DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 27 de Abril de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3351

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

NEGO

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA - FAMUP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 001/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Diretora do Processo Eleitoral – CDPE, e dá Outras Providências."

O Presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos do art. 20, caput e § 1°, do Regimento Interno da FAMUP, os integrantes da Comissão Diretora do Processo Eleitoral — CDPE, para conduzir os trabalhos referentes às eleições para composição da Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio de 2024-2026, que seguem adiante qualificados:

Titulares:

- 1 Petrônio de Freitas Silva Prefeito do município de Serraria-PB;
- 2 Cláudio Freire Madruga Ex-prefeito do município de Gurinhém-PB:
- 3 Matheus Amorim Maranhão e Silva Prefeito do município de São José dos Ramos-PB

Suplente:

- 1 Cícero José Fernandes do Carmo Prefeito do município de Alcantil-PB..
- Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa/PB, em 27 de abril de 2023.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO Presidente da FAMUP

Publicado por:

Wamberto Santos Ferreira Código Identificador: BD6FB88B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO COMPED N. 01/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caaporã/PB

RESOLUÇÃO COMPED N. 01/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caaporã/PB para o biênio 2023-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caaporã/PB – COMPED, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 824/2022 que versa sobre a criuação do Conselho e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada de 23/03/2023. RESOLVE:

ART. 1º – Fica composta a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da da Pessoa com Deficiência de Caaporã/PB para o biênio 2023-2024 com a seguinte composição:

Presidente: Alcione Barbosa de Lima (representante do poder público)

Vice-presidente: Satyro Silva de Oliveira (representante da sociedade civil)

Secretário-geral: Ana Paula Braz da Silva (representante da sociedade civil)

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE BARBOSA DE LIMA Presidente do COMPED

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**6D4CE7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO COMPED N. 02/2023

RESOLUÇÃO COMPED N. 02/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caaporã/PB – COMPED

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caaporã/PB – COMPED, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 824/2022 que versa sobre a criuação do Conselho e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião datada de 23/03/2023. RESOLVE:

ART. 1° – Aprovar e homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-COMPED,nos termos do anexo único, que é parte integrante deste ato.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE BARBOSA DE LIMA

Presidente do COMPED

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para pessoa com deficiência no âmbito do Município de Caaporã, instituído pela Lei Municipal nº 824/2022, de 09 de março de 2022, tem seu funcionamento regulado por este regimento interno, por suas resoluções e pelas leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - Compete ao COMPED:

- I zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- II zelar pelo efetivo cumprimento da legislação e pela implantação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
- III propor a elaboração de diagnóstico, estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, propondo ao Executivo a criação e desenvolvimento de políticas públicas para o segmento;
- IV propor e incentivar a realização de campanhas e iniciativas que contemplam à prevenção de deficiências e promovam os direitos da pessoa com deficiência;
- V acompanhar, mediante o exercício do controle social junto a Divisão de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência, o desempenho dos programas e projetos de Governo na política para inclusão da pessoa com deficiência em âmbito municipal;
- VI acompanhar e apoiar as políticas e as ações dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município;
- VII acompanhar o planejamento e avaliar a execução nas políticas intersetoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras relativas à pessoa com deficiência;
- **VIII** zelar pela efetivação de um sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- IX acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária, sugerindo as modificações necessárias à consecução da Política Municipal para inclusão da Pessoa com Deficiência;
- X propor planos de ação à política pública da pessoa com deficiência junto à Divisão de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - Compõem a estrutura do COMPED:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III Comissões Temáticas e Grupos Temporários de Trabalho; Secão I

Da Assembleia Geral

Art. 4º - A Assembleia Geral é a instância deliberativa do COMPED, composto pela reunião de seus membros, de acordo com a Lei Municipal nº 824/2022, de 09 de março de 2022.

Art. 5º - Compete Assembleia Geral:

I - deliberar sobre os assuntos de sua competência constantes do art. 2 deste Regimento Interno e sobre os encaminhamentos trazidos à apreciação do COMPED, observada a legislação própria vigente;

II - aprovar a criação e dissolução da Mesa Diretora, das Comissões Temáticas Permanentes e de Grupos Temporários de Trabalho, bem como definir suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, por maioria simples dos presentes;

III - sugerir ao Poder Executivo o reordenamento de políticas, planos, programas, projetos e serviços relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;

IV - propor e opinar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados a programas e ações que abranjam a inclusão social da pessoa com deficiência;

V - deliberar sobre os relatórios e pareceres apresentados pelas Comissões Temáticas e pelos Grupos Temporários de Trabalho;

VIII - integrar-se aos processos preparatórios e de execução da conferência municipal, estadual, nacional da pessoa com deficiência, estabelecendo articulações com os organismos de defesa da pessoa com deficiência em âmbitos municipal, estadual e nacional.

Art. 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento escrito por, no mínimo, cinco conselheiros, de forma fundamentada.

§1º - As datas das reuniões ordinárias serão deliberadas pelos conselheiros em primeira reunião ordinária de cada ano, e devem ser seguidas para o fiel andamento dos trabalhos;

§2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito e encaminhadas ou por meio eletrônico aos conselheiros titulares e suplentes, com antecedência de, no mínimo 7 (sete) dias úteis;

§3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de Conselheiros com direito a voto e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos do horário original, quórum de 5(cinco) conselheiros;

§4º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do COMPED, substituindo-o em sua ausência ou impedimentos legais o Vice-Presidente e este, pelo 1º Secretário, nesta ordem;

§5° - O franqueamento da palavra é restrita aos Conselheiros do COMPED, salvo nas situações previstas neste Regimento.

Art. 7º - Os convidados poderão se manifestar anteriormente à exposição do tema específico, desde que autorizado pelo Presidente e no prazo por este determinado, obedecidas as seguintes condições:

I - pedido de inscrição ao Presidente do Conselho;

II - após o exercício do direito a voz, a pessoa só poderá manifestar-se para esclarecer questão de fato, desde que autorizado pelo Presidente;

- **Art. 8º** As deliberações do conselho, serão decididas, mediante votação específica para cada matéria, sendo que as decisões serão consignadas em ata devidamente assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes e arquivada na Secretaria do COMPED.
- $\S1^{\rm o}$ O Presidente do COMPED terá direito a voto comum e de qualidade;
- §2º As votações das reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas verbal e nominalmente com o objetivo de se garantir a acessibilidade de comunicação para as pessoas com deficiência visual; §3º As propostas a serem colocadas em votação, quando necessárias, deverão ser precedidas de esclarecimentos e ponderações favoráveis e contrárias à sua aprovação;
- $\$4^{\rm o}$ As assinaturas dos Conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em livro próprio;
- §5° A ata de reunião será encaminhada via correio eletrônico aos conselheiros titulares e suplentes, demais participantes da reunião para avaliação com retorno de pontos a acrescentar e retificar. Uma vez

retificada será alvo de aprovação final na plenária seguinte. Após, será publicada no site do órgão gestor.

Art. 9º - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do quórum, conforme art. 6, §3º deste regimento interno para instalação dos trabalhos;

II- apresentação das justificativas de ausências dos Conselheiros;

III- apreciação e votação da ata da reunião anterior;

 IV- apresentação dos relatórios das Comissões Temáticas e Grupos Temporários de Trabalho;

V- deliberações e encaminhamentos;

VI- informes.

Art. 10 - A apreciação dos relatórios das Comissões Temáticas e Grupos Temporários de Trabalho obedecerá ao seguinte procedimento:

I - concessão da palavra ao Coordenador pelo Presidente;

II - apresentação do relatório, por escrito ou oralmente;

III - esclarecimentos pelos integrantes da comissão da matéria contida no relatório;

IV - encaminhamento para votação do relatório, se for o caso;

V - manifestação dos Conselheiros, por ordem de inscrição.

§1º - A votação será aberta, conforme decisão da Assembleia Geral e cada conselheiro terá direito a um voto;

§2º - Os votos divergentes e de abstenção poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do conselheiro que o proferiu;

§3º - A matéria constante da pauta, mas não deliberada na reunião, permanecerá na pauta das reuniões subsequentes, até a sua deliberação, extinguindo com a finalização do mandato do Presidente;

§4º - O novo Presidente do COMPED poderá desarquivar a matéria não deliberada, de que trata o artigo anterior, desde que autorizado pela plenária.

Art. 11 - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido sobre determinado assunto constante na pauta da reunião, exceto no caso de assuntos que tratam de orçamentos e legislação, poderá pedir o adiamento da votação para exame da matéria, o que será decidido pela Assembleia Geral pelo voto de maioria simples.

Art. 12 - É facultado aos conselheiros, o pedido de reexame, de forma fundamentada e, por escrito, de qualquer decisão exarada na reunião anterior, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da ata

Parágrafo único - O pedido de reexame deverá ser fundamentado, baseando-se em possível juridicidade, incorreção e inadequação técnica, administrativa ou financeira.

Art. 13 - Os Conselheiros que se deslocarem da sede por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, exclusivamente para fim de reunião do COMPED, farão jus tanto a percepção de diárias para custeio, de despesas de alimentação e pousada, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem, inclusive no trânsito até o destino da atividade, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único - A prestação de contas das diárias de viagem se dará de acordo com a normatização municipal aplicada à matéria.

Art. 14 - Os conselheiros titulares poderão ser substituídos pelos suplentes, devendo aquele comunicar a ausência à Presidência do COMPED com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo motivo de força maior justificada.

Art. 15 - No caso de vacância de entidade, por deliberação própria ou perda de mandato, assumirá a vaga a entidade mais votada no processo eleitoral.

§1º - No caso de falecimento, renúncia ou destituição do conselheiro titular ou suplente, a entidade da sociedade civil ou órgão governamental deverá comunicar ao Presidente do COMPED no prazo de trinta 30 (trinta) dias do ocorrido, o nome do novo representante para efeito de nomeação;

§2º - A não comunicação por parte da entidade da sociedade civil implica na perda do mandato.

Subseção I

Da Composição

Art. 16 – A Assembleia geral, de composição paritária, será presidido por um Presidente, eleito entre seus membros e composto por 08 (oito) conselheiros representantes do Poder Público e da sociedade civil, de acordo com a Legislação específica.

§1º - Os representantes do Poder Público serão designados pelo Prefeito Municipal e os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio;

Art. 17 - As funções de Presidente do COMPED e dos conselheiros são consideradas de relevante serviço público e não serão remuneradas.

§1º - Para cada conselheiro titular será indicado um suplente observados, os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular:

§2º - O mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Seção II

Da Presidência

Art. 18 - O Presidente do COMPED será eleito pelos seus membros, conforme consta na lei de criação, observada a alternância entre a sociedade civil e o poder público.

Parágrafo único - Ó Presidente do COMPED exercerá o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 19 - O Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 20 - Compete ao Presidente do COMPED, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei:

I - Presidir o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, coordenando e supervisionando as suas atividades;

II - Zelar pela observância e aplicação da Constituição da República
 Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, das leis, decretos e regulamentos nas esferas federal, estadual e municipal;

III - Presidir e coordenar o funcionamento da Assembleia Geral;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do COMPED;

V- representar judicialmente e extrajudicialmente o COMPED;

VI- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

VII- submeter a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias à aprovação da mesa diretora e da plenária;

VIII- participar das discussões da Assembleia Geral nas mesmas condições dos outros Conselheiros;

IX- exercer o voto de desempate, se necessário, cumulativamente ao seu voto;

X - homologar os atos específicos relatados em cada reunião;

XI- praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Assembleia Geral;

XII- assinar resoluções, portarias e correspondências do COMPED, podendo ser delegada essa competência "ex officio";

XIII- delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia;

XIV - articular com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ao apoio e a ampliação de programas para políticas públicas, bem como obtenção de recursos financeiros;

XV - sugerir estudos e medidas que visem a melhoria da execução das atividades do COMPED;

XVI - Apresentar, e submeter à apreciação da Assembleia Geral, anualmente, no primeiro trimestre a programação orçamentária, a execução físico-financeira e o relatório de atividades do COMPED;

XVII - representar o COMPED ou se fazer representar perante autoridades em eventos nacionais e internacionais;

XVIII – autorizar a divulgação de assuntos deliberados pelo COMPED;

XIX - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora;

XX - propor criação de comissões;

XXI - decidir sobre questões de ordem;

XXII - divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito aos direitos da pessoa com deficiência na Câmara Municipal;

XXIII - manter a ordem dos trabalhos, advertir e, mediante consulta ao Conselho, determinar a retirada do recinto de quem perturbe o andamento das reuniões e advertir ou cassar a palavra do orador que utilize linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa;

XXIV - cumprir e fazer cumprir a lei de criação do COMPED e este Regimento Interno:

XXV - decidir "ad referendum" do Conselho, ouvindo a mesa diretora caso urgente ou inadiável de interesse ou salvaguarda do Conselho.

Seção III

Da Vice-Presidência

Art. 21 - O Vice-Presidente será eleito pelos Conselheiros em primeira reunião do Conselho, devendo ser observado o art. 18 deste Regimento.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando o período restante do mandato;

II - Em caso de vacância, faltando menos de um ano, o vice completa o mandato e convoca-se eleição para vice-presidência. Caso falte mais de um ano para completar o mandato deve convocar nova eleição para Presidente:

III - zelar pela observância e aplicação da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, das leis, decretos e regulamentos nas esferas federal, estadual e municipal;

 IV - participar das discussões na Plenária nas mesmas condições dos outros Conselheiros;

V - Assessorar o Presidente do COMPED no desempenho de suas funções;

VI - Assessorar o Presidente quando da emissão de pareceres em matérias relativas à pessoa com deficiência, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;

VII - representar judicialmente e extrajudicialmente o COMPED, quando da ausência do Presidente;

VIII - articular com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ao apoio e a ampliação de programas para políticas públicas, bem como obtenção de recursos financeiros;

IX - sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução das atividades do COMPED;

X - representar o COMPED perante autoridades em eventos nacionais e internacionais, quando da ausência do Presidente;

XI - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora;

XII - sugerir ao Presidente a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões, necessários ao desenvolvimento das atividades do COMPED;

XIII - Coordenar sobre a orientação do Presidente a elaboração de relatório anual do COMPED;

XIV - divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito aos direitos da pessoa com deficiência na Câmara Municipal;

XV - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho. Seção IV

Da Secretaria

Art. 23 - Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMPED; II- orientar e acompanhar os trabalhos da Assembleia Geral;

III- responsabilizar-se pelas atas das reuniões;

IV - substituir o Presidente e o Vice-Presidente, nos seus impedimentos, ou em caso de vacância até que seja eleito novo titular;
 V - encaminhar à Diretoria a execução das medidas aprovadas pela assembleia Geral;

VI- examinar os expedientes a serem apreciados pela Assembleia Geral, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

VII- prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros, na Assembleia Geral.

Seção V

Da Mesa Diretora

Art. 24 - A Mesa Diretora, de natureza colegiada e paritária, terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, possuindo a seguinte composição:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Secretário.

Parágrafo único - Os componentes da Mesa Diretora serão eleitos, dentre os conselheiros titulares, por maioria dos votos da Plenária.

Art. 25 - Dentro do princípio da igualdade de oportunidades o COMPED adotará a alternância da Mesa Diretora, entre sociedade civil e poder público.

§1º - Quando o Presidente representarem um segmento na Mesa Diretora, o Vice-Presidente serão do outro segmento integrante da Assembleia Geral.

§ 2º - Em caso de vacância de cargo e/ou impedimento de membro da Mesa Diretora, far-se-á novo processo de escolha para o preenchimento do cargo, dentro do segmento da respectiva representação.

§ 3º - Caso haja vacância do cargo de Presidente, o vice-presidente assumirá e convocará eleições.

Art. 26 - O Processo de Escolha deverá ser realizado na primeira reunião do Conselho após o Processo Eleitoral, da seguinte forma:

I - não ocorrendo a recondução, serão escolhidos de forma atrelada, Presidente de um segmento, e Vice-Presidente, do outro segmento, escolha submetida à aprovação da Assembleia Geral;

II — havendo manifestação de recondução coletiva da Mesa, apresentar-se-á a proposta à Assembleia Geral para deliberação;

III – caso a Assembleia Geral delibere contrariamente nos incisos I e
 II, farse-á a escolha de nova Mesa Diretora;

IV – a alternância entre governo e sociedade civil, dentro da Mesa Diretora, dar-se-á pelos pares previstos no inciso I e ao final do mandato, na hipótese de não ser pleiteada e aprovada a recondução.

Art. 27 - O Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 28 - Compete à Mesa Diretora na função de coordenadora das ações político-administrativas do COMPED:

I- dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do COMPED;

II- observar e fazer cumprir este Regimento;

IIII- elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - apreciar matéria em caráter de urgência, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Caso o membro da Mesa Diretora não esteja cumprindo suas funções, previstas neste estatuto, poderá ser substituído, sendo a decisão tomada por voto aberto e maioria absoluta.

Seção VI

Das Comissões Temáticas Permanentes e dos Grupos Temporários de Trabalho

Art. 29 - Integram a estrutura do COMPED as Comissões Temáticas Permanentes e os Grupos Temporários de Trabalho.

§1º - As Comissões Permanentes e os Grupos Temporários de Trabalho têm por finalidade subsidiar as decisões da Assembleia Geral e da Mesa Diretora no cumprimento de suas competências, quando solicitados;

§2º - Quaisquer Conselheiros, titular ou suplente, poderá participar das reuniões de qualquer Comissão Permanente ou Grupo Temporário de Trabalho com direito a voz;

§3º - Quaisquer Conselheiros, integrantes das Comissões Permanentes ou Grupos Temporários de Trabalho poderão convidar com autorização do coordenador da comissão representantes de entidades e outros profissionais, autoridades, cientistas, técnicos, instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações públicas e privadas, prestadores de serviços e qualquer pessoa interessada na temática para ajudar na elaboração de estudos;

§4º - As decisões tomadas nas comissões deverão ser encaminhadas para decisão do Assembleia Geral;

§5° - Os colaboradores terão direito somente a voz;

§6º - A composição das Comissões Permanentes e dos Grupos Temporários de Trabalho será definida pela Assembleia Gedral, sendo dirigida por um Coordenador eleito e um adjunto entre os Conselheiros membros da respectiva comissão, com direito a voto

. §7º - Na ausência do coordenador e do adjunto, os membros titulares ou em condição de titularidade da comissão escolherão um dentre eles para coordenar os trabalhos.

Art. 30 - As Comissões poderão contar com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva para a realização de suas reuniões e elaboração de relatórios e atas.

Parágrafo único - Compete a todas as comissões subsidiar o COMPED no cumprimento das suas competências, buscando fundamentar e aprofundar os debates conforme o tema da Comissão, inclusive preparando propostas de questões a serem debatidas e decidias em Plenária.

Art. 31 - São Comissões Temáticas Permanentes do COMPED:

I - Comissão Permanente de Legislação e Atos Normativos;

II - Comissão Permanente de Órçamento, Finanças Públicas e Monitoramento;

 III - Comissão Permanente de Políticas Públicas, Capacitação e Formação;

Art. 32 - Compete aos Coordenadores das Comissões:

I - elaborar e divulgar a pauta das reuniões das Comissões;

II - coordenar as reuniões das Comissões que se responsabiliza;

 III - assinar as atas das reuniões e das minutas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as ao Presidente do COMPED;

IV - pleitear, junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional de sua respectiva Comissão;

V - articular-se com as demais unidades do Conselho para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse das Comissões;

VI - Divulgar o calendário anual das reuniões;

VII - elaborar e divulgar o planejamento da comissão;

VIII- Apresentar e encaminhar à Plenária e à Mesa Diretora a súmula de propostas, pareceres e recomendações da Comissão ou do Grupo para deliberação.

Art. 33 - As Comissões Permanentes e os Grupos Temporários de Trabalho do COMPED, no que for pertinente poderão interagir com comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comuns para a formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.

Subseção II

Das Comissões Temáticas Permanentes

Art. 34 - Compete às Comissões Temáticas Permanentes a realização de pelo menos uma reunião mensal, da qual será apresentada uma súmula dos trabalhos realizados a ser votado na Assembleia Geral.

§1º - Caso não haja pauta para a realização de reunião ordinária o coordenador poderá cancelar a reunião e convocar extraordinariamente, quando houver pauta;

§2º - As Comissões Permanentes discutirão as matérias que lhes forem pertinentes com a presença da maioria dos seus membros. Subseção III

Dos Grupos Temporários de Trabalho

Art. 35 - Os Grupos Temporários de Trabalho são unidades instituídas por Resolução da Assembleia Geral para assessoramento temporário ao COMPED e às Comissões Permanentes com objetivos e prazos de funcionamento definidos.

Parágrafo único - Os Grupos Temporários de Trabalho terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico financeira e jurídica.

Art. 36 - Os Grupos Temporários de Trabalho terão o seguinte funcionamento:

I - os integrantes poderão ser substituídos, caso deixem de justificar a ausência sem a devida presença do suplente, em uma reunião no período de vigência do referido grupo;

 II - a periodicidade das reuniões será definida de acordo com suas necessidades e especificidades;

III - ao finalizar os trabalhos, enviarão relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Presidente do COMPED para aprovação da Assembleia Geral e, posteriormente, divulgá-los no endereço eletrônico do Conselho.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHEIROS

Art. 37 - Compete aos Conselheiros

I – participar das plenárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II – justificar por ofício ou e-mail e antecipadamente suas ausências às reuniões do Conselho;

III – assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer:

IV – solicitar à Mesa Diretora a inclusão na agenda dos trabalhos de assuntos que desejar discutir;

V – propor a convocação de plenária extraordinária;

VI- assinar atos e pareceres dos processos em que seja coordenador;

VII – declarar-se impedido de exercer a coordenação e/ou participar de comissões, justificando a razão do impedimento;

VIII – apresentar, em plenária, quando designado para tal, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

IX – proferir declaração de voto quando assim o desejar;

X- pedir vista de processo em discussão;

XI – solicitar ao presidente, quando necessário, a presença na plenária do postulante, titular de entidade ou órgão público para as entrevistas que se mostrarem indispensáveis;

XII – propor alterações no Regimento Interno;

XIII – votar, nos casos previstos neste regimento e ser votado para cargos do Conselho;

XIV – requisitar à Secretaria as informações necessárias ao adequado desempenho de suas atribuições;

XV – fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros;

XVI – requerer votação de matéria em regime de urgência;

XVII – apresentar à Plenária propostas de moções, requerimentos ou proposições atinentes à área de Pessoa com Deficiência;

XVIII — deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e Conselheiros;

XIX – propor a criação de Grupos de Trabalho e indicar seus componentes;

XX – exercer as atribuições de sua competência ou outras designadas pela Assembleia Geral ou Mesa Diretora;

XXI – participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área da Pessoa com Deficiência;

XXII – participar das Conferências Nacional, Estadual, Regionais e Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

XXIII – prestar contas de recursos recebidos para o exercício da função, conforme a legislação vigente;

XXIV – elaborar relatório sobre sua participação em eventos, contendo síntese do mesmo e sua atuação específica, quando designado para representar o Conselho.

Art. 38 - Deverá ser substituído o conselheiro que:

I - não comparecer a 3(três) reuniões sem justificativa ou a 5 (cinco) intercaladas com justificativa registrada em ata, sem o devido comparecimento do suplente, salvo em casos devidamente avaliados pela Assembleia Geral;

II - tenha praticado violação aos direitos da pessoa com deficiência;

III - tenha praticado crime contra a Administração Pública;

§ 1º O Conselheiro a ser substituído e a instituição que ele representa serão notificados por escrito da propositura da substituição.

§2º O procedimento de substituição de conselheiro será iniciado pelo 1º Secretário, de ofício ou mediante provocação de qualquer membro da Assembleia Geral, devendo instruí-lo com as provas necessárias e a devida fundamentação legal;

§ 3º O Conselheiro a ser substituído e a instituição que ele representa serão notificados por escrito, com cópia do procedimento, informando-lhes da propositura da substituição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

§ 4º Serão garantidos a ampla defesa e o contraditório no procedimento de destituição de conselheiro, de acordo com o art. 5º, LV, da Constituição Federal;

§ 5º A reunião plenária para destituição de conselheiro será realizada após o interstício estabelecido no § 3º, devendo o conselheiro apresentar suas razões por escrito, podendo fazer sustentação oral, pelo prazo de 30 (trinta) minutos;

§ 6º A decisão será tomada pelo voto aberto e maioria absoluta, sendo essa decisão irrecorrível, lavrada em ata e publicada no órgão oficial do Estado da Paraíba

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Será emitido Certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados ao término de seu mandato em reconhecimento pelo relevante serviço público prestado.

Art. 40 - Este Regimento Interno será submetido à aprovação da Assembleia Geral, observado o quórum regimental para aprovação da matéria.

Art. 41 - O Regimento Interno aprovado entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba

Art. 42 - Os casos omissos serão dirimidos pela Assembleia Geral por maioria simples.

Caaporã, 23 de março de 2023.

ALCIONE BARBOSA DE LIMA

Presidente do COMPED

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:5E2790DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Conselho Municipal de Assistência Social de Caaporã

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL REFERENTE AO **EXERCÍCIO** DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 482 de 14/06/2005, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 26 de abril de 2023.

Em Observância a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de Novembro de 2015 e Decreto Estadual nº 36.389 de 25 de Novembro de 2015, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Portaria/SEDH nº 59/2017. Dispõe sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em unidades públicas da rede socioassistencial dos Municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências;

Considerando a Nota Técnica SEDH-CIB-COEGEMAS Nº 01/2017 que dispõe sobre a utilização e prestação de contas dos recursos repassados pelo Cofinanciamento Estadual para a Política de Assistência Social.

Considerando a Resolução Conjunta CIB-CEAS nº 02 de 27 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Corona vírus(COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Considerando a Resolução CIB nº 02 de 16 de abril de 2021 que os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o cofinanciamento da Política de Assistência Social com prioridade para o Bloco da Proteção Social Básica, subsidiando os municípios nas ações de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo corona vírus (SARS-Co V-2).

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2022, referente aos Recursos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, oriundos do Cofinanciamento Estadual - através da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caaporã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:F00181AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023

SEC DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2023

OBJETO: Termo de colaboração entre os partícipe, com base na Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 00001/2023, que integra este instrumento, independente de sua transição, visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para operacionalização e execução de ações e programas, em conformidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, dando-se para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 011/2023, e suas alterações. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público nº 00001/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000-EXECUTIVO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA - 3390390000 500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3390390000 600- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e o Instituto de Desenvolvimento Social e Humano de Pernambuco – IDESHPE, inscrito no CNPJ nº 21.072.041/0001-63 -Data de assinatura do termo de colaboração: 13/04/2023 - Valor total: R\$ 2.124.960,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2023.

JOSIANE CAVALCANTE SANTOS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: 7599F747

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0085/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Maria Sônia de Melo Augusto.

Função: Professora de Educação Básica I (ensino Infantil).

Área de atuação: EMEF João Francisco da Mota – Assentamento

Serra do Monte.

Remuneração liquida: R\$ 2.842, 25.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: A36AF9B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0086/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Tipo de contratação: Locação de imóvel particular.

Contratado: Paulo Sérgio Guimarães de Aguiar Campos.

Endereço do imóvel locado: Rua Neuly Dourado, 08, Centro Histórico - Cabaceiras - PB.

Aluguel mensal: R\$ 200,00.

Período: 1° / 05 até 1° / 11 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0A777934

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0099/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Kátia Lânia da Costa Pereira Castro.

Função: Professora de Educação Básica I (ensino Infantil).

Área de atuação: EMEF Inácio Gomes Meira.

Remuneração liquida: R\$ 3.8171, 49.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 10 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**361D76DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICO (PORTAL EM CABACEIRAS E PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08201/2020 – L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 07.750.950/0001-82 - 4° Aditivo - prorroga o prazo por mais 09 (nove) meses, ficando a nova vigência de 14/04/2023 a 14/01/2024. ASSINATURA: 14.04.23 -

Cabaceiras - PB, 14 de Abril de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C825BD78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00007/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES INFANTIL CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 49.920,00 -

Cabaceiras - PB, 24 de Abril de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D0977D0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: <u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA</u> FORNECIMENTO DE MOVEIS ESCOLARES INFANTIL CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2011 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3390.39 99 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. até VIGÊNCIA: 23/07/2023.PARTES **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02701/2023 - 24.04.23 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 49.920,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BE2B2F81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0087/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Renata Rayana Ramos Farias.

Função: Professora de Educação Básica I (ensino Infantil).

Área de atuação: EMEF Inácio Gomes Meira.

Remuneração liquida: R\$ 3.171, 49.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F97B1D23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0088/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Josicleide Porto Velez.

Função: Professora de Educação Básica I (ensino Infantil).

Área de atuação: EMEF Inácio Gomes Meira. Remuneração liquida: R\$ 3.171, 49.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2B55306D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0389/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratada: Aurea Edna Farias Ramos.

Função: Professora de Educação Básica I (ensino Infantil).

Área de atuação: EMEF Inácio Gomes Meira.

Remuneração liquida: R\$ 3.171, 49.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**96AFF202

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023/CMC

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/CMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023/CMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica e, em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: M.Î.M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME, CNPJ: 11.546.448/0001-21, no valor total de R\$ 14.485,00 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), cujo objeto é a: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAK E IMPRESSORA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 25 de abril de 2023.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**08AD1EA6

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2023/CMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, NOBREAK E IMPRESSORA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 015/2022/CMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA:26.04.2023 a 31/12/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO, **CNPJ**: 03.813.487/0001-10

CONTRATADO: M.I.M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME, CNPJ $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 11.546.448/0001-21

VALOR TOTAL: R\$ 14.485,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: E3058466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios advindos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados JOSÉ SOARES DAS NEVES - CPF: 034.597.654-10 valor da proposta R\$: 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais), SEVERINO GOMES DA SILVA - CPF: 628.891.924-15 valor da proposta R\$: 44.056,00 (Quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais), SILVIA MARA XAVIER DA SILVA LIMA - CPF: 095.068.784-71 - valor da proposta R\$ 45.862,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais), MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA - CPF: 769.683.241-72 - valor da proposta R\$ 45.579,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais), JOELMA MIGUEL DE SOUSA MANGUEIRA - CPF: 040.436.61479 — valor da proposta R\$ 44.056,00 (Quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais). Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição/PB (http:// http://conceicao.pb.gov.br//) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 24 de Abril de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: B42130DC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0024/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO TOMBAMENTO/INVENTARIO PATRIMONIAL, DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023 - PMC;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 19/04/2023 a 19/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA

, CNPJ n° 10.580.684/0001-00

VALOR TOTAL: de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Conceição - PB, 19 de abril de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D45ED9B4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2022

INSTRUMENTO: 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0012/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB — CONTRATO DE REPASSE N° 893900/2019/MDR/CAIXA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO:FREITAS SERVIÇOS E DE ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ N° 26.743.365/0001-08

VALOR DO CONTRATO: Fica alterado o valor global do Contrato nº 0012/2022 de R\$ 572.600,42 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos reais e quarenta e dois centavos), conforme segundo termo aditivo que suprimiu o valor inicialmente contratado, para R\$ 434.166,75 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), resultando em uma supressão financeira no valor do contrato de R\$ 138.433,67 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao percentual de 26.08% do valor inicialmente ajustado.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

FREITAS SERVIÇOS E DE ENGENHARIA LTDA -ME

CNPJ N° 26.743.365/0001-08 Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**58520FF7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0025/2023 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO TOMBAMENTO/INVENTARIO PATRIMONIAL, DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020/2023 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 19/04/2023 a 19/07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 10.580.684/0001-00

VALOR TOTAL: de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Concição/PB, 19 de abril de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A8DE08BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO N°. 0011/2023

O secretário de Administração do Município de Conceição - PB, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Processo Licitatório nº 0033/2023, Pregão Eletrônico nº. 0011/2023, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel s-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública e do Fundo Municipal de Saúde do município de Conceição - PB dos itens que restaram fracassados. As alterações no Edital e no Termo de Referência referem-se adequação do lote para item, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do serviço a ser prestado. A sessão pública agendada para às 09h10min do dia 08/05/2023 FOI REMARCADA PARA o recebimento das propostas: a partir do dia 27/04/2023, às 08h59mim; encerramento do recebimento das propostas: 10/05/2023, às 08h59mim; abertura das propostas: 10/05/2023 às 09h00mim; início da sessão de disputa de preços: 10/05/2023 às 09h10mim., em virtude da republicação, para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação habilitatória e propostas de preço. o edital e seus anexos republicados poderão ser obtidos nos seguintes www.portaldecompraspublicas.com.br http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Conceição/PB, 26 de abril de 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:5B44B4F2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva descoberta no sitio Alto Alegre, conforme planilha e anexo do Edital. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRÛMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FREITAS CONSTRUCOES LTDA - ME; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; PILOTIS – PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP. . LICITANTES INABILITADOS: A C DE ALENCAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; RCON SERVICOS LTDA; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; EMPREENDIMENTOS TURMALINA EIRELI. decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/05/2023, às 07:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó -PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 03 de Abril de 2023

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** D89636E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical do musico NANI AZEVEDO, cantor gospel, por ocasião das comemorações do aniversário de 64 anos de emancipação política do município Jericó/PB, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NANI AZEVEDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA - R\$ 35.000,00.

Jericó - PB, 26 de Abril de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

- Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: A06DC4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical do musico NANI AZEVEDO, cantor gospel, por ocasião das comemorações do aniversário de 64 anos de emancipação política do município Jericó/PB, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/04/2023.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**1B2A13F8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PROCESSO N.º 017/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos no Município de Juarez Távora.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 001/2023** a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 264.023,49 (Duzentos e sessenta e quatro mil vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Juarez Távora(PB), 26 de abril de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente Da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Ŝilva Código Identificador: EEE10337

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

PROCESSO N.º 017/2023

TOMADA DE PRECOS N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos no Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 264.023,49 (Duzentos e sessenta e quatro mil vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Juarez Távora(PB), 26 de abril de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:4D5D8960

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição de peças para os veículos da frota municipal sobre critério de julgamento de maior desconto sob a tabela original do fabricante, sistema eletrônico de orçamentação Audatex ou similar de igual confiabilidade para serem utilizadas em veículos leves, médios e grandes e pesados existentes na frota. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão

pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477–1042. E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 26 de Abril de 2023

${\it GILSON\ FERNANDES\ DOS\ SANTOS}$

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**31EB9AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2023 – PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a retificação do edital do Pregão Presencial 016/2023 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO ITAPORANGA-PB, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Motivo da retificação: correção do item 8.2.2 do edital pois o mesmo estava duplicado. Tendo em vista que a mudança não afeta a elaboração da proposta, a sessão pública continua marcada para a mesma data e horário do primeiro aviso. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser exclusivamente e gratuitamente www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 26 de abril de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**807CE78F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA E DOS CORREIOS, LOCALIZADO À RUA VEREADOR JOSÉ CAETANO FILHO, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES.

INTERESSADO: MARCELO SIMÕES DE LUCENA

CPF: 057.756.684-99

Fundamento Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assesoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 03 de abril de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:1B95EA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1529/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 037/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1529/2023

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITURA DE PATOS/PB

CONTRATADO: MARCELO SIMÕES DE LUCENA

CPFJ N°: 057.756.684-99

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA E DOS CORREIOS, LOCALIZADO À RUA VEREADOR JOSÉ CAETANO FILHO, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 03 de abril de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**8CC6C937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 28/04/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 11/05/2023 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 11/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:27EEA253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 010/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA 121515435 inscrita no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00

BRENDA TAYNA NUNES DA SILVA GONÇALVES inscrita no CNPJ de nº 49.876.869/0001-93

EDILAMAR JULIAO 02924946450 inscrita no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58

MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.911.375/0001-00

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA 121515435 inscrita no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00

BRENDA TAYNA NUNES DA SILVA GONÇALVES inscrita no CNPJ de nº 49.876.869/0001-93

EDILAMAR JULIAO 02924946450 inscrita no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58

MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.911.375/0001-00

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos. 11 de abril de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**8CB407A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 010/2023

CHAMADA PÚBLICA 010/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

CREDENCIADOS:

ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA 121515435 inscrita no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00

BRENDA TAYNA NUNES DA SILVA GONÇALVES inscrita no CNPJ de nº 49.876.869/0001-93

EDILAMAR JULIAO 02924946450 inscrita no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58

MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrita no CNPJ de n° 49.911.375/0001-00

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente. RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 11 de abril de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B06D777C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2604/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.132/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 2604/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA -ME, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTOS DE COMUNIDADE RURAL GINÁSTICA NA CAMPO COMPRIDO EM PATOS/PB A CARGO DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 381/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 19/07/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações. Fundamentação: art. 105 e incisos, Lei Federal Signatários: SECRETÁRIO INTERINO DE 14.133/2021. CULTURA, TURISMO E ESPORTES PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME.

Patos, 20 de abril de 2023

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Interino de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**CB0FCDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1630/2022

TOMADA DE PREÇO 003/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1630/2022; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA J

GALDINO EIREILI EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EMEF CAPITÃO MANOEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 111/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/10/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e CONSTRUTORA J GALDINO EIREILI EPP.

18 de abril de 2023

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: AEB62801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2460/2022

TOMADA DE PREÇO 013/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 2460/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT EPP, CONSTRUTORA EIRELÍ Objeto **Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1022779-38, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 343/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/08/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR e CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.

17 de abril de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**899498DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2484/2022

TOMADA DE PREÇO 014/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 2484/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLPT EPP, Objeto CONSTRUTORA EIRELI **Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUNICÍPIO DE PATOS/PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1046894-41, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 346/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/08/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

E URBANISMO **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP.**

17 de Abril de 2023 *JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR* Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**DF3904B3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório Tomada de Preço n.º 01/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTA TEREZINHA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1078384-15 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, será realizada no dia 28/04/2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Santa Terezinha - PB, 26 de abril de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS Presidente da CPL

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:9B1A87CA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL PNAE; ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALEF SILVA DOS SANTOS - R\$ 39.600,00; CLEYSSON ALYSSON DA SILVA - R\$ 39.900,00; DOMINGOS DA SILVA 16414614890 - R\$ 25.500,00; JOSE COELHO DE MENDONÇA FILHO - R\$ 39.965,00; LUCAS DA SILVA RODRIGUES - R\$ 11.350,00; MARIA LARA SILVA CHAVES - R\$ 39.900,00; NATALIA PEREIRA PENSA DA CRUZ - R\$ 12.000,00; SEVERINO SILVA DOS PASSOS IRMÃO - R\$ 38.800,00.

Serra Redonda - PB, 03 de Abril de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:2AC4842F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 306 1005 2006 Manutenção da Merenda Escolar 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 12 361 1005 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 361 1005 2013 Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00032/2023 03.04.23 - JOSE COELHO DE MENDONÇA FILHO - R\$ 39.965,00; CT Nº 00033/2023 - 03.04.23 - CLEYSSON ALYSSON DA SILVA -R\$ 39.900,00; CT N° 00034/2023 - 03.04.23 - SEVERINO SILVA DOS PASSOS IRMÃO - R\$ 38.800,00; CT N° 00035/2023 - 03.04.23 MARIA LARA SILVA CHAVES - R\$ 39.900,00; CT N° 00036/2023 - 03.04.23 - LUCAS DA SILVA RODRIGUES - R\$ 11.350,00; CT N° 00037/2023 - 03.04.23 - ALEF SILVA DOS SANTOS - R\$ 39.600,00; CT N° 00038/2023 - 03.04.23 -DOMINGOS DA SILVA 16414614890 - R\$ 25.500,00

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:64B725A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J & F TECIDOS EIRELI - R\$ 53,992.36.

Serra Redonda - PB, 26 de Abril de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: A99E90CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 12 361 1005 2008 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 13 392 1013 2019 Manuenção das Atividades Culturais 08 244 1007 2028 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS 3390.39 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00048/2023 - 26.04.23 - J & F TECIDOS EIRELI - R\$ 53.992,36.

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:4721D930

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 083/2023 ALHANDRA EM 25 DE ABRIL 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 299/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA) deste município, a qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:

Titular: Charlene Inácio da Silva – CPF: 045.407.264-39 Suplente: José Anderson Morais de Farias – CPF: 075.438.854-92

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Brenda Likary Dantas Braga – CPF: 058.071.464-09 Suplente: José Romildo Ferreira Barbosa – CPF: 456.709.004-72

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Adinélia de Andrade Pacheco – CPF: 024.779.444-95 Suplente: Polliana Barbosa da Silva – CPF: 060.225.274-14

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA:

Titular: Levi Antônio Oliveira Silva – CPF: 071.393.244-92 Suplente: Joais Olegaria dos Santos – CPF: 011.829.134-31

NÃO GOVERNAMENTAL

1 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Maria do Carmo Pereira de Lucena – CPF: 692.147.604-97 Suplente: Vilma Feliciano dos Santos – CPF: 013.105.664-61

2 – REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Titular: Elidiane Maria Ponciano Rodrigues – CPF: 072.646.144-09 Suplente: Mayryelle Thays da Silva – 059.873.334-58

3 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS DE MATRIZES AFRICANAS EM ALHANDRA:

Titular: José Pereira Filho – CPF: 036.971.194-78 Suplente: Janecleide dos Santos Lima – CPF: 065.924.774-74

4 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MATA REDONDA:

Titular: Pablo Alexandre da Silva- CPF: 053.893.444-13 Suplente: Ana Lucia Alves do Nascimento Silva - CPF: 043.629.024-30

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 de abril 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**576D4A76

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 042/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

ĺ	MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
ĺ	0550			02/05/2023 a 28/10/2023
ĺ	0860	LUIZA DE MARILAC DANIEL FREITAS	EDUCAÇÃO	13/05/2023 a 08/11/2023

Alhandra, em 26 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3A0132FC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 043/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para cursar doutorado, conforme processo abaixo especificado:

MAT	NOME				N° PROCESSO	PERÍODO LICENÇA	DA
80332	DEYVSON SILVA	BARRETO	SIMÕES	DA	0163/2023	19/04/2023 30/09/2023	a

Alhandra, em 26 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 9E588C50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do CES - Centro Especializado em Saúde, no município de Bernardino Batista. Data e Local: 15 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro — Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 26 de Abril de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6101F4CB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LDO 2024

Aviso de Prorrogação da Audiência Pública Eletrônica - LDO 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado daParaíba, e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, e que possa contribuir na elaboração do Projeto de Lei da LDO/2024, fica prorrogada até 05/05/2023, através do Site da Prefeiturahttps://www.bernardinobatista.pb.gov.br/.

Excepcionalmente, o (a) interessado (a) que não disponha dos recursos necessários para o envio da sugestão/contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando-se do requerimento padrão, disponibilizado na entrada na Secretaria de Administração, localizado na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB. 26 de abril de 2023.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: A5488EC7

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00026/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Bernardino Batista - PB, 26 de Abril de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D27C503C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em qualquer juízo de primeiro e segundo grau, junto ao município de Bernardino Batista/PB, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Advogado José Airton Gonçalves de Abrantes, inscrito na OAB/PB n° 9898, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3°-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n° 06/2023.

Bernardino Batista/PB,20 deAbril de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:FE68BE63

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL PARA PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2023

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de digitalização de documentos, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. O interessado poderá obter o Edital e o respectivo Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 26 de Abril de 2023

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: C232651B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual que entre si fazem de um lado como contratante A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB. Instituição de Direito Público, neste ato representada por seu VEREADOR PRESIDENTE, VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA, com endereço a Rua Antônio Almino, 34, Centro - Bom Sucesso/PB, inscrita no C.N.P.J.: n.º 04.252.692/0001-16, e do outro lado a Pessoa Jurídica: HILDERLAN DE SA V DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.558.668/0001-29, neste ato representada por Hilderlan de Sa Valdemar da Silva brasileiro, Divorciado, Empresário, cédula de identidade número 3320682 - SSP/PB, CPF.: 072.059.984-92, residente e domiciliado na Rua Alicio Vieira da Silva, SN, Lot. São Paulo - Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido de forma unilateral o Contrato 00007/2023 oriundo da Dispensa nº 00003/2023, celebrado em 20 de março de 2023, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de contratos para atender as necessidades da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB.

Bom Sucesso – PB, 24 de março de 2023

VALDY VIANEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: Valdy Vianey Ferreira de Oliveira Código Identificador:4BA81F11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão suspensa do dia 11 de abril de 2023, às 13:00 horas, para realização da fase de lances verbais e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 09/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, será realizada no dia 28/04/2023, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPI

Bonito de Santa Fé – PB, 26 de abril de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** AF89A658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 009/2023 - DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE DO DIA 01 DE MAIO PARA O DIA 02 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

DECRETO Nº 009/2023.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA FEIRA LIVRE DO DIA 01 DE MAIO PARA O DIA 02 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

CONIDERANDO que, tradicionalmente, no dia 01 de maio comemora-se o dia do trabalhador;

CONSIDERANDO que especificamente o dia 01 de maio de 2023 será uma segunda-feira, dia de realização da **feira livre** e, neste dia é feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1°. Fica determinada, em caráter extraordinário, que a feira livre a ser realizada na próxima segunda feira, dia 01 de maio de 2023, será adiada para a terça-feira dia 02 de maio de 2023, mantendo seu local e formato de instalação.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:BB7DFABB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 2051 0000 CONSELHO TUTELAR 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 2095 0000

MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 2095 0000
MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 2084 0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE 2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
COVID-19 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE
DA FAMILIA 2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS 2042 0000 PROGRAMA DE
ATENÇÃO BASICA-PAB 2087 0000 MANUTENÇÃO DO
FUNDO

MUNICIPAL DE SAUDE 2167 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS 2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA 2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ 2169 0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID-19 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 2003 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2049 MANUTENÇÃO DO QSE 2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS 2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30% 2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE RECURSOS PRÓPRIOS 2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 30% 2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-RECURSOS PRÓPRIOS 2152 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-FUNDEB 30% 2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 2024 0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO **PROGRAMA** NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** (PNAE)V(EXERCÍCIO CORRENTE).. VIGÊNCIA: até 12/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00068/2023 - 12.04.23 - IRACENILDA DOS SANTOS SILVA 04661984420 - R\$ 194.622,00.

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:0AA8866B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: REFORMA DO PSF 2 , AURI FERREIRA DA COSTA , da cidade de Brejo dos Santos—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 248.528,28.

Brejo dos Santos - PB, 26 de abril de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: 655ECDA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e MED & FARMA COMÉRCIO MEDICAMENTOS ATACADISTA \mathbf{DE} LTDA, 41.778.326/0001-21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE TIPO VENTILADOR PULMONAR **PARA** ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.900,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2023 À 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 18 de abril de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:6AB2BB1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0098/2023 Pregão Eletrônico nº 00015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORAS: - 1 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, com valor Global de R\$ 45.580,00 (OUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), vencendo os itens, 09, 011, 015, 023, 025, 037,042 e 054.

- 2. DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ N° 25.279.552/0001-01, com valor Global de R\$ 41.545,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), vencendo os itens 028, 085,
- 3. DROGAFONTE LTDA CNPJ N° 08.778.201/0001-26, com valor Global de R\$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), vencendo os itens 010, 014, 032, 046, 052, 056, 059,062,065,069,073 e 077...

- 4. ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor Global de R\$ 116.551,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), vencendo os itens, 01, 02, 04, 07, 012, 013, 016, 019 020, 021, 022, 024, 030, 033, 036, 039, 040, 041, 044, 045, 047, 048, 051, 053, 060, 064, 066, 067, 068, 070, 071, 072, 078, 080, 081, 084, 086 e 089.
- **FARMAGUEDES** COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42, com Valor Global de R\$ 5.160,00 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), Vencendo o item 031.
- -6. NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39 . com Valor Global de R\$ 22.800,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Vencendo os itens 03,05,026,027 e 028. VALOR TOTAL: R\$ 293.136,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima,

Nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 25 de abril de 2023.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 6261E592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 098/2023 Pregão Eletrônico nº 0015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORAS: 1 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, com valor Global de R\$ 45.580,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS),

- 2. DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ N° 25.279.552/0001-01, com valor Global de R\$ 41.545,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
- 3. DROGAFONTE LTDA CNPJ N° 08.778.201/0001-26, com valor Global de R\$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 4. ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 70.104.344/0001-26, com valor Global de R\$ 116.551,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
- **FARMAGUEDES COMERCIO** DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42, com Valor Global de R\$ 5.160,00 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
- -6. NNMED DISTRIBUICAO. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.218.561/0001-39, com Valor Global de R\$ 22.800,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 26 de Abril de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**6AC3C3BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020/2023

Pregão Eletrônico nº005/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: Rebeka Randala Pinheiro de Freitas-ME, CNPJ: 12.595.491/0001-40. Valor total contrato: R\$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), referente aos itens 40 e 61. Objeto: aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Coremas/PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado); da Prefeitura de Coremas-PB. Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: 10/04/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Rebeka Randala Pinheiro de Freitas (pela contratada).

Coremas-PB, 10 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**1E0BB4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10021/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: Alynne Pereira da Silva-ME, CNPJ: 40.557.666/0001-60. Valor total contrato: R\$ 10.251,80 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente aos itens 3, 21, 23, 31 e 56. Objeto: a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Coremas/PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado); da Prefeitura de Coremas-PB. Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: 03/04/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Alynne Pereira da Silva (pela contratada).

Coremas-PB, 03 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:F12EE859

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10023/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: Antonio Francisco Matias-ME, CNPJ: 09.687.339/0001-82. Valor total contrato: R\$ 206.540,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e quarenta reais), referente aos itens 25, 26, 33 e 34. Objeto: a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Coremas/PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado); da Prefeitura de Coremas-PB. Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: 03/04/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Antonio Francisco Matias (pela contratada).

Coremas-PB, 03 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:DBAF07BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10024/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: Supermercado O Caipira LTDA, CNPJ: 03.625.481/0001-19. Valor total contrato: R\$ 92.575,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 38, 55, 57 e 60. Objeto: a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Coremas/PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado); da Prefeitura de Coremas-PB. Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: 10/04/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e José Almir Vivente Leite (pela contratada).

Coremas-PB, 10 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**1F5B8340

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10025/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: Rita Maria de Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82. Valor total contrato: R\$ 360.805,00 (trezentos e sessenta reais, oitocentos e cinco reais), referente aos itens 5, 8, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 37, 45, 48, 52, 65, 67 e 68. Objeto: a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Coremas/PB. Forma de

pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado); da Prefeitura de Coremas-PB. Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: 03/04/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Rita Maria de Lacerda Sousa (pela contratada).

Coremas-PB, 03 de abril de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:74AF926B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10026/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: Joelson Rodrigues da Silva-EPP, CNPJ: 45.319.079/0001-56. Valor total contrato: R\$ 192.804,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quatro reais), referente aos itens 1, 2, 4, 6, 13, 16, 27, 28, 29, 30, 32, 41, 43, 46, 49, 50, 53, 59 e 66. Objeto: a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Coremas/PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado); da Prefeitura de Coremas-PB. Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: 03/04/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Joelson Rodrigues da Silva (pela contratada).

Coremas-PB, 03 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:64F3B36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 10027/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: Dantas e Nobre Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ: 09.149.197/0001-08. Valor total contrato: R\$ 300.603,50 (trezentos mil, seiscentos três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 7, 9, 11, 20, 22, 35, 36, 39, 42, 44, 47, 51, 54 e 58. Objeto: a aquisição/fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Coremas/PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos próprios (Recursos não vinculado); da Prefeitura de Coremas-PB. Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola, Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Dotação: QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 5 (cinco) dias úteis. Vigência do contrato: 10/04/2023 (data da assinatura) até 31/12/2023, podendo ser prorrogado. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Jonnailson de Sousa Dantas (pela contratada).

Coremas-PB, 10 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:B76AF516

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE COREMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para Composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Coremas.

Os artistas, grupos culturais e associações que desenvolvem atividades culturais que tiverem interrese em participar do Conselho, devem procurar a Secretaria Municpal de Cultura.

DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- I 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos:
- a) Secretaria Municipal de Cultura:
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Turismo;
- ${
 m II}-04$ (quatro) membros titulares e respectivos suplentes que comprovadamente tenha atuação na área cultural, representando a sociedade civil.

Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação dos Secretários e Chefes de Setor, indicados por meio de ofício;

Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal de Coremas.

Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto.

O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público e relevante prestado ao Município.

O funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE COREMAS

Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Coremas, de acordo com o art. 41 e art. 42, da Lei Municipal nº 216, de 02 de setembro de 2020:

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comissões Temáticas;

III - Grupos de Trabalho;

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

 I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar as ações da Secretaria de Cultura e a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC:

 II – estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

IV - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

V – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VI - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC:

IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura; X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais:

XI – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Coremas para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com o Conselho Estadual e Nacional;

XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV - delegar ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVI - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato a conselheiro, os maiores de 18 anos, residentes do município que comprovarem atuação na área cultural em Coremas, conforme os itens **4.1.1**, **4.1.3** e **4.1.4** deste edital.

Os interessados deverão realizar suas inscrições previamente na Secretaria Municipal de Cultura de Coremas, durante o periodo de 01 de maio de 2023, a 05 de maio de 2023 no horário de 08:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura localizada no Centro Cultural Shaolim no endereço: R. Maria Barbosa Bairro Cureminha, Coremas - PB, 58770-000.

DA QUALIFICAÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

Ter no mínimo 18 anos, até a data da eleição;

Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

Comprovar atuação de 01 (um) ano ininterupto em atividades culturais no município de Coremas;

Comprovante de residência dos últimos 3 meses;

Ser representante ou membro de associação, sindicato, sociedade organizada, agrupamento ou artista independente, entre outros representantes culturais;

Apresentar formulário de inscrição de candidato a Conselheiro do Conselho de Políticas Culturais, totalmente preenchido, conforme anexo I. deste edital:

DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral será composta por 03 (membro) membros da Secretaria Municipal de Cultura.

A comissão tem por atribuição:

- Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CPMC;
- Dirigir e acompanhar a realização do processo, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, entre os seus membros, o Presidente e o Secretário da comissão;
- Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data elocal determinado deste edital;
- Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;
- -Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

DOS RECURSOS:

A comissão eleitoral publicará no **Diario Oficial do Municipio** e no site institucional, a lista do inscritos deferidos até o dia **10 de maio de 2023.** O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 dias após a publicação da lista no **Diario Oficial do Municipio** de candidatos pré-selecionados;

O resultado dos recursos apresentados serão publicados pela comissão 05 dias após o prazo de recurso de impugnação dos candidatos.

DAS ELEIÇÕES:

Os membros representates da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Coremas serão eleitos democraticamente por meio de votação nominal por meio de cédulas que conterá a relação de todos os candidatos aptos e seus suplentes, no que cada eleitor somente poderá votar em um candidato, e se elegendo aquele que tiver maior quantidade de votos. Na eventualidade de uma cédula conter rasuaras, escritos outros, mais de um candidato escolhido, e não for a cédula disponibilizada pela Comissão, esta será nula;

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Coremas deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário Geral com seus respectivos suplentes.

Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão eleitoral;

Só adentrarão ao recinto da eleição, os eleitores, comissão eleitoral e funcionários públicos a serviço da prefeitura;

DA POSSE

Os representantes Governamentais serão indicados, pelo Executivo até 01 (um) dia antes da eleição dos representantes da sociedade civil por meio de ofício.

A posse dos representantes Não Governamentais, juntamente com os Governamentais será agendada e comunicada aos interessados com antecedência.

Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente, deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Coremas, sob pena de perder o assento no mesmo. Havendo vacância, será empossado o candidato subsequente e imediatamente mais votado.

DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorreão no dia 20 de maio de 2023 das 08h00 às 17h00, no Centro Cultural Shaolim no endereço: R. Maria Barbosa Bairro Cureminha, Coremas - PB, 58770-000.

Os eleitores deverão comparecer com documento oficial de identificação com foto e com o título de eleitor, sendo este apenas para comprovar ser residente no município de Coremas, PB.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Secretário Municipal Cultura..

Contato e informações pelo telefone/zap (83) 999421366 ou no email: webmail.coremas.pb.gov.br

Coremas, 20 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO COMO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE COREMAS.

DECLARO	QUE	SOU	CA	NDID	ATO	(A)	VAGA	DE
CONSELHEI								
CONSELHO	MUNI	CIPAL	DE	POL	ÍTICAS	CU.	LTURAIS	DE
COREMAS								
NOME						RO		
CIDADE		CEP						
RG	_						CPF	
CELULAR		EMAII						

HISTÓRICO DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL A QUAL CONCORRE AO CMPC DE COREMAS:

DOCUMENTOS E DECLARAÇÃO (anexar cópia)

- () cópia documento oficial com foto do Candidato(a).
- () cópia do comprovante de endereço do candidato.
- () cópia comprovante de atuação em atividades artísticas culturais no município de Coremas.
- () comprovante inscrição no Cadastro Municipal de Informações e indicadores Culturais CMIIC.

Coremas - 1	PB,	de	de 2023.

Assinatura do Candidato (a)

DECLARAÇÃO

EU....,

Brasileira(a), residente à..., portador

(a) do RG..., e CPF..., declaro para os devidos fins que não sou agente público, não exerço cargo público e que não possuo qualquer vinculo com o Poder Público Municipal de Coremas (PB).

Coremas, PB,	de	de 2023

Assinatura

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**586A5C7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Aquisição de Utensílios de Cozinha para Equipar as Escolas Municipais do Município de Cubatí/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA CIBELE ARAÚJO DE SOUZA - R\$ 48.658,97.

Cubatí.. - PB, 26 de Abril de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:28499A9B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Destinada a Aquisição de Utensílios de Cozinha para Equipar as Escolas Municipais do Município de Cubatí/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO — 12.361.0002.2016 — ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL — 1.540.0000 — TRANSFERENCIAS DO FUNDEB — IMPOSTOS E ETRNASFERENCIA DE IMPOSTO — 0152.3390.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00025/2023 — 26.04.23 — CLAUDIA CIBELE ARAÚJO DE SOUZA — R\$ 48.658,97

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**D983C718

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA LEVE) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 190.901.07.

Cubatí.. - PB, 23 de Março de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:4E737BBA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM GENUÍNAS E ORIGINAIS, APLICAÇÃO DE PEÇAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS **EQUIPAMENTOS** (FROTA LEVE) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 190.901,07.

Cubatí.. - PB, 31 de Março de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**D6201E89

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (FROTA LEVE) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIAS, **MEDIANTE** REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. 02.002. GABINETE DOTAÇÃO: **PREFEITO** DO 04.122.0002.2003 - ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2005 -ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO - 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 1.001.0000 -RECURSOS ORDINÁRIOS - 0042.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA -20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO - 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.113.0000 - TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% - 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.0002.2066 ATIVIDADES **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0238.3390.30 MATERIAL CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO - 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 03413390.30 MATERIAL 08.242.00022092 ATIVIDADES DE CONSUMO ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0016.3390.30 MATERIAL CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00026/2023 - 26.04.23 - KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 190.901,07

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**960FAE03

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 544.120,00.

Cubatí.. - PB, 17 de Abril de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:EEE28BAE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 544.120,00.

Cubatí.. - PB, 25 de Abril de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: E6364D26

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 02.006 – EDUCAÇÃO SECRETARIA DE - 12.361.0002.2016 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.1001 -RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 0151.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 -TRANSFERENCIA DO **FUNDEB IMPOSTOS** TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 0152.3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - CPMLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF 0153.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.542.0000 -TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - 0154.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -1.544.0000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF -0155.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.551.0000 -TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.552.0000 - TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 0158.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - 0161.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -1.571.0000 - TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO - 0162.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -12.365.0002.2018 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL -1.500.1001 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE - 0210.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.540.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS - 0211.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.541.0000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 0212.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.551.0000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE - 0216.3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 0218. 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO... VIGÊNCIA: até 30/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00027/2023 - 26.04.23 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 544.120,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:6ED60804

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - PREFEITURA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de Hortifruti para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. Ecplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici;

Curral Velho - PB, 25 de Abril de 2023

www.tce.pb.gov.br.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**89171AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PREFEITURA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital:

http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 25 de Abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**9EDC5688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – FUNDO DE SAÚDE

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 10 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de Hortifruti para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487-1132. Ecplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 25 de Abril de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**1BDFF883

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 00017/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº 00017/2023, que objetiva: Contratação dos serviços de instrutor de Banda Marcial incluindo aulas práticas e teóricas com finalidade de manter a Banda Marcial Oficial do Município De EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: JOSE ESTEVÃO ALVES LEITE -ME CNPJ:49.566.879/0001-22 R\$:10.800.00

Emas - PB, 26 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00017/2023

OBJETO:Contratação dos serviços de instrutor de Banda Marcial incluindo aulas práticas e teóricas com finalidade de manter a Banda Marcial Oficial do Município De EMAS-PB DISPENSA № 00017/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT № 00077/2023 -26.04.23 – JOSE ESTEVÃO ALVES LEITE – ME CNPJ:49.566.879/0001-22 R\$:10.800,00

Emas - PB, 26 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**871C4230

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2023

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2023

A Prefeitura Municipal de Emas - PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o aviso convocação para os licitantes interessados participarem da sessão de abertura de envelopes do Pregão Presencial Nº 000017/2023, com objeto fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Emas-PB. A sessão será designada para o dia 03.05.2023 às 08:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura de Emas-PB.

Emas -PB, 26 de Abril de 2023.

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**34619FC3

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, às 09:30 horas do dia 10 de Maio de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de EMAS-PB. Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 26 de Abril de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:5CAEC39C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NA COMUNIDADE RIACHO DOS COCHOS DE BAIXO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES VARZEA DO SACO E LAGOA SECA, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 911881/2021/MDR/CAIXA. OPERAÇÃO Nº 1076605–18/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e

ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 459.842,31.

Igaracy - PB, 26 de Abril de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 0FDA700A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}~00003/2023$

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de Empresa (TERCEIRIZAÇÃO) para Fornecimento de Profissionais de Saúde destinados aos serviço de ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE Dr. OLIVIO DE ASSIS BANDEIRA , NESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TASSIO TAVARES TORRES BADU - R\$ 985.500,00.

Igaracy - PB, 26 de Abril de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A3DE37D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}\,00005/2023$

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGANCIA COM LOTAÇÃO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE IGARACY-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TASSIO TAVARES TORRES BADU - R\$ 737.880,00.

Igaracy - PB, 26 de Abril de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:BF8A0514

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB.

Local: Sala de reuniões - Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na

 $Av.\ Get\'ulio\ Vargas,\ s/n-Centro-58.780-000-Itaporanga-PB$

Data da Abertura: 11/05/2023 às 11:00 horas.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado: R\$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E

QUINHENTOS REAIS)Fonte de Recurso: **Ordinário**

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 ás 12:00 horas

ITAPORANGA/PB, 26 de abril de 2023.

LARISSA BEZERRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Charles Corcino da Silva Código Identificador:6335F186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2023

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 10:30hs (horário local) do dia 10 de MAIO de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA -PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 – Centro – Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 26 de abril de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**93EDD690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 0017/2023 – PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 11:30hs (horário local) do dia 10 de MAIO de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 -Centro - Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser exclusivamente e gratuitamente pelo www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 26 de abril de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C3DA1027

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei n° 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ:	40.876.269/0001-50
Endereço:	Rua Sargento Silvino Macedo, N.3 – São José – Garanhuns-PE – CEP: 55.295-280
Objeto:	Aquisição de materiais para Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Valor:	R\$ 455,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 26 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:F122EB3A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

AUTORIZO o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6°), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei n° 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	
CNPJ: 20.008.831/0001-17		
Endereço:	Avenida a, Galpão A, S/N – Dom Helder Camara – Garanhu PE – CEP: 55.293-970	
Objeto:	Aquisição parcelada de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaporanga/PB	
	R\$ 1.287,30 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta	

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 26 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:D9DF6A50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino–PB, Conforme Contrato de Repasse N° 928772/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - Valor: R\$ 217.174,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 17 de Abril de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**2BEF4BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 11 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Assessoria e Consultoria técnica especializada para a Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB visando a elaboração de projetos junto ao Ministério da Saúde e outros órgãos da saúde, bem como adesão e acompanhamento de programas instituídos no âmbito do SUS, com no mínimo uma visita semanal in loco ao município. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 26 de abril de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:** A64ED148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de diversos exames para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 26 de abril de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 5B64357F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO INEXIG 01 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N^{o} IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação do ShowArtístico em praça pública da Banda Danieze Santiago; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 60.000,00.

Logradouro - PB, 26 de Abril de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**F2EC360A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT INEXIG 011 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação do Show Artístico em praça pública da Banda Danieze Santiago. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM e ICMS.. VIGÊNCIA: até 26/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00076/2023 - 26.04.23 - CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**FF7812B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DISPENSA 003 2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 0003/2023

OBJETO: Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

EMPRESA: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS), sediada a AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 45, MARINGA-PR.

CNPJ: 12.491.159/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **FONTE DE RECURSO**: As despesas decorrentes da execução do

contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023. UNIDADE

ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Malta-PB, 24 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.º 0003/2023 CONTRATO Nº. 01. 0150/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS

SISTEMAS)

CNPJ: 12.491.159/0001-35.

OBJETO: Aquisição de um de Sistema de Diário Oficial Eletrônico através de licença de uso, para que seja feito as publicações oficiais do Município de Malta-PB.

FUNDAMENTO: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução do contrato os recursos serão os seguintes: Correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Classificação funcional :04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação FONTE: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE ELEMENTO DE DESPESA: 135 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023

VIGENCIA: 25 de abril de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito de Malta - Paraíba

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** D2802244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO PREGAO ELETRONICO 009-2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO №.2023.096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO IN .2025.096/2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, pelo o www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09hs:00min 11/05/2023, licitação modalidade ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Malta - PB, 26 de abril de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**05CFBFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. **01.167/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ N°: 09.196.974/0001-67

OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.167/2022 de 08 de abril de 2022 referente ao Pregão presencial 0018/2022, para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA DÉCIMA — DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, para 08 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º.

8.666/93 atualizada e **Pregão Presencial 0018/2022**

DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta -PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**7984C9D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Software visando a gestão das tarefas dos agentes de saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2040 — Manutenção do Programa de Ações Bas. Vig. Sanitaria; 2041 — Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00015/2023 - 10.04.23 — EPHEALTH — SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 17.600,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: AA143916

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 201.569,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 12 de Abril de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B74413C7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municial nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 26 de Abril de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**EDCE42DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 52.496,00.

Mato Grosso - PB, 26 de Abril de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA - Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**58E20BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 04 Administração 2004 MANUT DAS ATIV Proj.Atividade DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Função 13 Cultura Proj.Atividade 2005 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.0000-100 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Função 12 Educação Proj.Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1001–200 000 Função 10 Saúde Proj.Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002–300 000 Função 08 Assistência Social Proj.Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1.500.1002–300 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N° 00042/2023 - 26.04.23 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 51.736.00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**CB0AB61D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO GATINHA MANHOSA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇOES DO ANIVERSARIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: 500- RECURSOS PROPRIOS. VIGÊNCIA: até 19/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00040/2023 - 20.04.23 - TOQUE DE MIDAS PRODUCOES LTDA - R\$ 50.000.00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**D0A9157E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DA BANDA "JONATHAN & JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21:00 HS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:C38497D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DA BANDA "JONATHAN & JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21: 00 HS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUVENAL OLIVEIRA JUNIOR 06791612363 - R\$ 13.000,00.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA - Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**F66A3B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DA BANDA "JONATHAN & JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21: 00 HS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/04/2023.

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador: BEEF7E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DA BANDA "JONATHAN & JUNIOR", COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS. COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 19:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 21: 00 HS, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE 14.00 SECRETARIA TERCEIROS **CULTURA** 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00017/2023 - 10.04.23 - JUVENAL OLIVEIRA JUNIOR 06791612363 - R\$ 13.000.00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**C92283DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DO CANTOR "MARÇOS ANTONIO & BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:40 MIM E FINAL PREVISTO PARA AS 23:10 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANDERLEIDE FALCAO DA HORA MARTINS - R\$ 27.000,00.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:8AD2B4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DO CANTOR "MARÇOS ANTONIO & BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:40 MIM E FINAL PREVISTO PARA AS 23:10 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 10 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:FCF55809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DO CANTOR "MARÇOS ANTONIO & BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:40 MIM E FINAL PREVISTO PARA AS 23:10 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/04/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:D7FB83CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL GOSPEL DO CANTOR "MARÇOS ANTONIO & BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:40 MIM E FINAL PREVISTO PARA AS 23:10 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00018/2023 - 10.04.23 -VANDERLEIDE FALCAO DA HORA MARTINS - R\$ 27.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: 56C13F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "NONATO NETO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 22:30 MIM, NO DIA 23 DE MAIO DE 2023. NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 13 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador:484E5C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "NONATO NETO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 22:30 MIM, NO DIA 23 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Monte Horebe - PB, 13 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:090A67EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "NONATO NETO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 22:30 MIM, NO DIA 23 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/04/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:6A83C56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "NONATO NETO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 21:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 22:30 MIM, NO DIA 23 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023. NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE **TERCEIROS** 14.00 SECRETARIA DE **CULTURA** 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT N° 00015/2023 - 13.04.23 - RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz

Código Identificador:858A7DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "JONAS ESTICADO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 29 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 125.000,00.

Monte Horebe - PB, 13 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**82D11CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "JONAS ESTICADO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 29 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Everton Ribeiro Martins da Silva, Servente, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 13 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**4485B713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "JONAS ESTICADO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 29 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 125.000,00.

Monte Horebe - PB, 13 de Abril de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**46D37F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "JONAS ESTICADO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 29 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/04/2023.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**870E3C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "JONAS ESTICADO E BANDA", COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:00 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 29 DE MAIO DE 2023, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "III FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 23/05 A 28/05/2023, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRÂCÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS Serviços DE TERCEIROS SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.01 **OUTROS** Serviços DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: 13/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00016/2023 - 13.04.23 - JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 125.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:84665852

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2022/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.0.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME e HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 6C2AD681

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2,2.001/2022/FME

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.0.02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME VIGÊNCIA: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME e HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA. **DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: D217BB84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO CHAMADA PÚBLICA Nº 1.9.002/2023 TERMO DE **RATIFICAÇÃO**

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação n°. 1.9.002/2023, que tem por objeto INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO 1.9.002/2023 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGIA),, Visando Atender Necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro em favor da empresa: ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA, CNPJ70.133.350/0001-01, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e a MULTICLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI, CNPJ 39.795.825/0001-85, com o valor global de R\$ 522.381,60 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. . Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, 04 de abril de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:0F421E1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº. 1.9.002/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: ORTOTRAUMA **CLINICA MEDICA S/S LTDA, CNPJ70.133.350/0001-01**, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)- CT N° 05.1.01/2023; e a MULTICLINICA ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI, CNPJ 39.795.825/0001-85, com o valor global de R\$ 522.381,60 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)- CT Nº 05.1.2/2023 Objeto: INEXIGIBILIDADE, **CHAMAMENTO** PÚBLICO 1.9.002/2023 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA OTORRINGOLOGIA), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 05/04/2023 À 05/04/2024. Data da Assinatura: 05/04/2023. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro - PB, 05 DE ABRIL de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: DE78B372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 20/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, sediado (a) na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, Blumenau - SC, CEP 89066-530, com o valor total de R\$ 10.584,80 (DEZ MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT nº 27.1.08/2023/FMS.

Monteiro - PB, 20 de Abril de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F5810225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ERRATA Nº. 01, DO EDITAL Nº 0.10.49/2023

O MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), por meio da Secretaria de Administração, torna pública a presente ERRATA para retificar a descrição do objeto, constante no Edital nº 0.10.49/2023, do Pregão Eletrônico, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em todas as passagens textuais do mencionado instrumento convocatório, seja na capa do processo, no corpo do edital, no termo de referência, nos demais documentos anexos e na minuta do contrato, a descrição do objeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Do Objeto: Concessão de Direito Real de Uso da Estrutura da Festa do São João de Monteiro (PB), para exploração comercial dos eventos a serem realizados nos anos de 2023 e 2024, responsabilizando-se pela produção dos eventos festivos, gerenciamento do projeto de montagem de toda a estrutura física, palco, som, iluminação, camarotes, front stage, entradas e saídas, bares e restaurantes internos, garantindo à concessionária a exploração comercial e obtenção de lucros sobre a cobrança dos ingressos do público do front stage, exploração comercial do bar do front stage e exploração publicitária da marca do evento, dentro dos limites técnicos descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência e Projeto Básico, na forma da lei."

Fica acrescido ao edital o item "4.4" o o Título "Da Exploração Comercial", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4. Da Exploração Comercial:

A concessionária somente poderá realizar a exploração comercial pela venda de ingressos do front stage, pela comercialização de produtos por meio do bar dentro do front stage e pela venda de publicidades de marketing pela exploração da marca do evento, atividades que deverão obedecer as seguintes regras:

4.4.1 - Da Comercialização dos Ingresos do Front Stage - Deverão obedecer as obrigações já previstas no item 4.3 do edital.

4.4.2 – Da Comercialização de Produtos do Bar do Front Stage –

- I A concessionária é responsável pela exploração comercial do bar do front stage da Festa de São João de Monteiro (PB), devendo fornecer bebidas e alimentos aos frequentadores deste espaço;
- II A concessionária poderá definir a precificação das bebidas e alimentos comercializados no bar do front stage, desde que respeite o limite máximo de preço estabelecido pelo órgão regulador do evento;
 III É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme legislação em vigor;
- IV A concessionária é responsável pela manutenção da limpeza e higiene do bar do front stage, devendo providenciar a coleta de lixo e a limpeza do local ao final do evento;
- V A concessionária deverá cumprir todas as normas sanitárias e de segurança exigidas pelas autoridades competentes, sendo responsável por eventuais danos ou prejuízos causados em decorrência de sua negligência ou imprudência;
- VI A concessionária deverá disponibilizar pessoal suficiente e qualificado para atender o público do bar do front stage, garantindo um atendimento eficiente e de qualidade;
- VIII A concessionária deverá arcar com todas as despesas relacionadas à operação do bar do front stage, tais como, salários, encargos.

4.4.3 – Da Exploração Publicitária da Marca do Evento –

- I A concessionária terá o direito de explorar a marca do evento com fins publicitários, visando à promoção e divulgação da festa;
- II A exploração da marca do evento deverá ser realizada em conformidade com as normas e regulamentos do evento, bem como com as leis e regulamentos aplicáveis;
- III A concessionária terá o direito exclusivo de comercializar o uso da marca do evento para fins publicitários, podendo negociar contrapartidas financeiras;
- IV A concessionária se compromete a não utilizar a marca do evento em atividades que possam prejudicar a imagem do Município de Monteiro (PB) ou da festa de São João, ou que possam ferir a moral e os bons costumes:
- V A concessionária deverá informar ao Município de Monteiro (PB) todas as atividades de exploração da marca do evento que forem realizadas, bem como apresentar relatórios e demonstrativos de resultados financeiros dessas atividades;
- VI O Município de Monteiro (PB) poderá fiscalizar a exploração da marca do evento pela concessionária, a qualquer tempo, para verificar o cumprimento das disposições contratuais e das leis aplicáveis."

Considerado que não há alterações que prejudiquem a elaboração das propostas, por serem apenas regras relativas às obrigações contratuais, **ficam inalteradas** todas as demais disposições do Edital, inclusive a **data e o horário da sessão de abertura do certame**.

Monteiro (PB), 26 de abril de 2023

ANA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:B4B606F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.23/2023/008

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.23/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 20 de Abril de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ n° 45.769,285/0001-68, com o valor total de R\$ 10.584,80 (DEZ MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 20 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4D678C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 0.2.002/2023

A presente licitação foi iniciada em 28 de Março de 2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DA RUA LIMÃO NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. A mesma teve sua proposta de preço aberta no dia 11 de Abril de 2023, posteriormente a empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ: 17.620.703/0001-15), foi a vencedora porém precisamos que a mesma se apresente no prazo de 48 horas para efetuar uma correção na proposta sem alteração dos valores, caso a mesma não se apresente iremos convocar a próxima colocada. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura de Monteiro.

Monteiro – PB, 26 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 3E5CFC43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 28.904.661/0001-60 com o valor de **R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil regis)**:

SERTAO AUTO PECAS LTDA— CNPJ: 07.840.219/0001-48, com o valor global de **R\$155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais); Obtendo o valor global de: **R\$665.000,00** (seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 26 de abril de 2023.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:36CB24E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 0152/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 5°, alínea "¡" e art. 6°, ambos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 62.504, de 08 de abril de 1968 que regulamenta o artigo 65 da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de desmembramento do imóvel rural em parcela de área inferir à exigida, quando essa se destinar a obras de necessidade ou utilidade pública, obras de infraestrutura ou atividades outras de interesse para as comunidades; DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, das seguintes áreas:

- a) Uma área 10mx10m (poço) e 10mx10m (Reservatório), com escritura pública Registro fls 1, ficha 1, livro 2, matricula 7008, Cartório do 1º Ofício de Picuí, localizada no Sítio Pai Manoel de propriedade de Sebastião Rivonaldo de Lima Gomes;
- b) Uma área 10mx10m (poço) e 10mx10m (Reservatório), com escritura pública Registro fls 07, ficha 1, livro 2, matricula 1195, Cartório do 1º Ofício de Picuí, localizada no Sítio Mulungu de propriedade de José Orlando Cordeiro dos Santos;
- c) Uma área 10mx10m (poço) e 10mx10m (Reservatório), com escritura pública Registro fls 02, ficha 1, livro 2, matricula 8452, Cartório do 1º Ofício de Picuí, localizada no Sítio Capoeira Grande de propriedade de Irenilza dos Santos Oliveira;
- d) Uma área 10mx10m (poço) e 10mx10m (Reservatório), com escritura pública Registro fls 161, livro 2 S, matricula R-1-3452, Cartório do 1º Ofício de Picuí, localizada no Sítio Serrote Redondo de propriedade de Iraci Antônia Santos Araújo;
- e) Uma área 10mx10m (poço) e 10mx10m (Reservatório), com escritura pública Registro fls 190, livro 2AI, matricula R-1-5.930, Cartório do 1º Ofício de Picuí, localizada no Sítio São Gonçalo de propriedade de Manoel dos Passos Morais;
- f) Uma área 10mx10m (poço) e 10mx10m (Reservatório), com escritura pública Registro fls 140, livro 2 AH, matricula R-3-5.713, Cartório do 1º Ofício de Picuí, localizada na Fazenda Sossego de propriedade de Cláudia Valéria dos Santos Pires;

Parágrafo único. As áreas mencionadas nas alíneas do artigo anterior serão destinadas às obras de implantação de Poços e reservatórios d'água.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada – PB, em 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**FE7369F2

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A ISABEL ANGELINA DOS SANTOS

PORTARIA N° 003/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei

Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **ISABEL ANGELINA DO SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00179-1, lotado na Secretaria Municipal de educação, com fulcro no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003.

 $\boldsymbol{Art.~2^{\circ}}$ - Revogam-se as seguintes portarias: 28/2019, 25/2021 e 055/2022.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 26 de abril de 2023.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por:

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador: 3AD92B6C

LICITAÇÃO EXTRATOS DE TERMO DE EDITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - Pp 10039/2022-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

N° do contrato: 10039/2022- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: INACIO HERMANY WAGNER CORDEIRO

SOUTO

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 25.200,00

 N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR DO ADITIVO: 0,00

PRAZO: 12 MESES

VIGÊNCIA: 27/04/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE Nº - Pp 10040/2022-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

 N° do contrato: 10040/2022- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB

CONTRATADO: LUIZETE LIRA DE VASCONCELOS OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 42.000,00

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR DO ADITIVO: 0,00 PRAZO: 12 MESES VIGÊNCIA: 27/04/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - Pp 10041/2022-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

N° do contrato: 10041/2022- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: MARIZALDO MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE

MUNICIPIO.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 36.000,00

N° DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR DO ADITIVO: 0,00 PRAZO: 12 MESES VIGÊNCIA: 27/04/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2023

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**F96365C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 108.000,00.

Picuí - PB, 26 de Abril de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5C8F7A72

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PP00001/2023

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Hc Locação de Veículos Ltda - CNPJ 14.801.101/0001-76. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 27 de Abril de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 776F2C50

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO DA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de maio de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ouEdital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2023

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6EAFB0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que, portanto, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 290/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JUCELINE LUCIANO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000413, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Picuí-PB, 28 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADA EM 29/04/2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6629EA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de maio de 2001** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de maio de 2001**, a cada dia 14 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de maio de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 296/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 0000707, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, ora a disposição da Promotoria, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 26 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3DC98414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de fevereiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de fevereiro de 2020**, a cada dia 10 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **10 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 288/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ DAVI PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 2017466, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Picuí-PB, 26 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0D979005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 214/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de junho de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de junho de 2021**, a cada dia 14 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 298/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **TAINARA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 2017651, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/05/2023 a 29/05/2023.

Picuí-PB, 26 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**98034E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 215/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 1995**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **02 de maio de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 292/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA LUCIVÂNIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000359, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2023 a 01/06/2023.

Picuí-PB, 26 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AE2BF317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 043/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em substituição à titular Rafaela Vasconcelos Wanderley Dantas, que se encontra afastada por Licença Médica, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008

Valor: R\$ 3.614,28 (três mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/04/2023 a 03/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de abril de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Maria de Jesus de Azevedo

Medeiros.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:718DEDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº 063/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Gustavo Henrique da Conceição Guedes.

Objeto: Prestação de serviços de Fiscal de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008, em substituição ao titular Tibério Cunha Henriques que foi exonerado a pedido.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 03/04/2023 a 02/07/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 03 de abril de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gustavo Henrique da

Conceição Guedes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D0A2ECA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 216/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de fevereiro de 2008**, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **22 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 300/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA**, matrícula nº 0065130, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 26 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 649D4585

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de um carro tipo van 0km para atendimento das demandas do município de Poço Dantas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA -R\$ 330.000.00.

Poço Dantas - PB, 26 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: EEA0D83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um carro tipo van 0km para atendimento das demandas do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 08743.272000/1220-02 10.201.1013.1.028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO **EQUIPAMENTOS** PARA Е 4.4.90.52.00.00.00.00 0500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00.00.00 0601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00063/2023 - 27.04.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 330.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: 80239499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de Locação de veículos, destinado ao transporte de estudantes da rede municipal do Município de Poço Dantas, conforme o termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 26 de Abril de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador: 066271FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA RETIFICADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DA CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA ESCOLA SUSTENTÁVEL.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que após exame da proposta comercial da referida Concorrência Pública, foi CLASSIFICADA: 1º lugar: CONSTRUTORA J. GALDINO LTDA, SE LÊ: R\$ ONDE valor: 3.122.281,83, LEIA-SE CORRETAMENTE: valor: R\$ 3.422.281,83. DESCLASSIFICADA: NENHUMA. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível interessados vistas para https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia ou de forma eventual no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h às 12h e 14h às 18h ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 26 de abril de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 526468EB

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 EXTRATO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/2023**

No dia 18 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 0159/2023

Fornecedor: 46.917.453 SANDOKAN DE LIMA MAFRA.

CNPJ: 46.917.453/0001-88.

Item(s): 4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 35 - 36 - 37 - 38 -40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 -55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 66 - 67 - 69 - 71 - 72 - 73 - 94 - 115 - 122

-123.

Valor: R\$ 286.004,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quatro Reais).

Da validade de ata de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de Abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

46.917.453

SANDOKAN DE LIMA MAFRA

Proponente Vencedor

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D247C4AB

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 019/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382/2023

Pombal/PB, 18 de abril de 2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

CONTRATO Nº 0382/2023

CONTRATADO: 46.917.453 SANDOKAN DE LIMA MAFRA

CNPJ: 46.917.453/0001-88 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 286.004,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quatro

Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 4490.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA

Secretária de Saúde

46.917.453 **SANDOKAN DE LIMA MAFRA** Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D3999DC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 2.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 034/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do Conama 358/205 e Anvisa RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB. Protocolado: No dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Stericycle Gestão Ambiental Ltda, CNPJ: 01.568.077/0002-06. Cópia da impugnação: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1FC0AE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 2.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 034/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB. Protocolado: No dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, 20.474.613/0001-78. Cópia da impugnação: Poderá ser retirada através do endereco eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:808928D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 034/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do Conama 358/205 e Anvisa RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB. Protocolado: No dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Stericycle Gestão Ambiental Ltda, CNPJ: 01.568.077/0002-06. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido julga DEFERIDO a presente impugnação. Decide: Que será acrescentadas as exigências no segundo instrumento convocatório e em seu termo de referência. Vejamos a seguir: 1 - O local de realização das coletas; 2 - A frequência da realização das coletas. Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que será feito através do sistema eletrônico Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**39100429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 034/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, que serão fornecidos pela

contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Protocolado: No dia 24/04/2023, através portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda, CNPJ: 20.474.613/0001-78. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido julga DEFERIDO a presente impugnação. Decide: Que será acrescentadas as exigências no segundo instrumento convocatório. Vejamos a seguir: O licitante deverá apresentar o alvará da vigilância sanitária, emitida pela Anvisa, ou por outro órgão competente, nos termos do art. 1º e §5º do art. 7º da Lei 9.782/1999, autorizando a atividade da empresa licitante (unidade de tratamento); O licitante deverá apresentar a licença ambiental de operação (LO) do órgão competente do Estado sede da licitante ou órgão federal equivalente, emitida em seu nome, para a(s) unidade(s) de tratamento de resíduos de serviço de saúde, conforme determinado pela Anvisa, dentro do prazo de vigência, conforme Resolução nº 237/97 - Conama; O licitante deverá apresentar a licença ou autorização ambiental dos veículos que irão realizar o transporte de resíduos perigosos, dentro do prazo de vigência, do órgão competente do Estado sede da licitante e/ou anuência emitida pelo órgão competente de onde será prestado o serviço; O licitante deverá apresentar autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, conforme Instrução Normativa Ibama nº 05, de 9 de maio de 2012 (IN 05/2012). Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que será feito através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**2B39B61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023, o Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Vem tornar público que está suspendendo por tempo indeterminado o Pregão Eletrônico Nº 034/2023, após o julgamento de duas impugnações, se faz necessário que sejam acrescentadas as exigências no novo instrumento convocatório. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços em forma de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, definidos pelas Resolução do CONAMA 358/205 e ANVISA RDC 306/204, sendo depositados bombons de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, que serão fornecidos pela contratada em regime de comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos gerados da rede municipal de saúde de acordo com demandas de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: 1 - Para informar para os licitantes o local de realização das coletas; 2 - Para informar para os licitantes a frequência da realização das coletas; 3 - Para solicitar dos licitantes apresentação do alvará da vigilância sanitária, emitida pela Anvisa, ou por outro órgão competente, nos termos do art. 1º e §5º do art. 7º da Lei 9.782/1999, autorizando a atividade da empresa licitante (unidade de tratamento); 4 - Para solicitar dos licitantes apresentação da licença ambiental de operação (LO) do órgão competente do Estado sede da licitante ou órgão federal equivalente, emitida em seu nome, para a(s) unidade(s) de tratamento de resíduos de serviço de saúde, conforme determinado pela Anvisa, dentro do prazo de vigência, conforme Resolução nº 237/97 - Conama; 5 - Para solicitar dos licitantes apresentação da licença ou autorização ambiental dos veículos que irão realizar o transporte de resíduos perigosos, dentro do prazo de vigência, do órgão competente do Estado sede da licitante e/ou anuência emitida pelo órgão competente de onde será prestado o serviço; 6 - Para solicitar dos licitantes apresentação da autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, conforme Instrução Normativa Ibama nº 05, de 9 de maio de 2012 (IN 05/2012).

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C2334D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.2 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 036/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Protocolado: No dia 24/04/2023, através portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12. Cópia da impugnação: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**193D6C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.2 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 036/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Protocolado: No dia 24/04/2023, através portaldecompraspublicas.com.br, Polex pela pessoa jurídica: Comercial Ltda, CNPJ: 26.373.592/0001-80. Cópia da impugnação: Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 10C63E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 036/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel. **Protocolado**: No dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12. **Conclusão**:

Diante do exposto, o **Recorrido** pede todas as venhas para a **Impugnante**, para, no mérito, negar-lhe provimento pela ausência de fundamentação que sustente o pleito da impugnante. **Decido:** Que o presente certame será suspenso por tempo indeterminado até o julgamento do mérito pela Autoridade Superior. **Recomenda:** Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a **Impugnante**, o que será feito através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B4C9378E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 036/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel. Protocolado: No dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Polex Comercial Ltda, CNPJ: 26.373.592/0001-80. Conclusão: Diante do exposto, o **Recorrido** pede todas as venhas para a Impugnante, para, no mérito, negar-lhe provimento pela ausência de fundamentação que sustente o pleito da impugnante. Decido: Que o presente certame será suspenso por tempo indeterminado até o julgamento do mérito pela Autoridade Superior. Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que será feito através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Remeto a Autoridade Superior para análise da impugnação. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**387DD4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023, o Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Vem tornar público que está suspendendo por tempo indeterminado o Pregão Eletrônico Nº 036/2023, após o julgamento de duas impugnações, se faz necessário a suspensão para aguardar o julgamento do mérito pela autoridade competente, referente as impugnações do instrumento convocatório, protocoladas no dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12, e pela pessoa jurídica: Polex Comercial Ltda, CNPJ: 26.373.592/0001-80. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:6EF312FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.2 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 037/2023. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais para iluminação Pública do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Protocolado**: No dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12. **Cópia da impugnação:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 24 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -Pregoeiro

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:E0C3B2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 037/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais para iluminação Pública do Município de Princesa Isabel. Protocolado: No dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido pede todas as venhas para a Impugnante, para, no mérito, negar-lhe provimento pela ausência de fundamentação que sustente o pleito da impugnante. Decido: Que o presente certame será suspenso por tempo indeterminado até o julgamento do mérito pela Autoridade Superior. Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que será feito através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**50B124CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023, o Pregoeiro Oficial do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Vem tornar público que está suspendendo por tempo indeterminado o Pregão Eletrônico Nº 037/2023, após o julgamento de duas impugnações, se faz necessário a suspensão para aguardar o julgamento do mérito pela autoridade competente, referente a impugnação do instrumento convocatório, protocolada no dia 24/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: D.M.P. Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais para iluminação Pública do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**290C6406

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010 2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

PARTICIPANTES: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ n° 20.0008.831/0001-17, situada na Av. A Galpão "A", s/n, Do Helder Câmara, Garanhus/PE com valor de R\$ 39.186,50 (trinta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ n° 41.883.167/0001-25, situada na R. Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras/PB com valor de R\$ 198.078,00 (cento e noventa e oito mil e setenta e oito reais);THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES-TH COMERCIAL, CNPJ n° 36.136.131/0001-48, situada na rua Dr. Ageu Castro, 36, Centro, Condado/PB com valor de R\$ 120.145,60 (cento e vinte mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

FundamentADO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 357.410,10 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e dez centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de contrato devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 26 de abril de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C0C95DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 010 2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ nº 20.0008.831/0001-17, situada na Av. A Galpão "A", s/n, Do Helder Câmara, Garanhus/PE; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25, situada na R. Maria Rocha Sarmento, 49, Centro, Cajazeiras; THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES-TH COMERCIAL, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, situada na rua Dr. Ageu Castro, 36, Centro, Condado/PB, vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL 010/2023, para no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de fornecimento.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C19113D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO QUIXABA - PB

TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: M3 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB, vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba – PB, 26 de abril de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão.

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2023.

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: M3 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB, vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba – PB, 26 de abril de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**5AD271A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, Processo Licitatório nº 00010/2023, Tomada de Preços nº 00001/2023, vem por meio deste comunicar que as empresas CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94 e R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, apresentaram recurso administrativo contra as suas INABILITAÇÕES. As razões dos recursos encontram-se devidamente instruídas e à disposição das demais licitantes para que possam contrarrazoar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados na forma da lei. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste. As contrarrazões deverão ser protocolizadas na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB ou via e-mail: licitacaoscpb@gmail.com, nos horários das 08h00m às 13h00 horas (Protocolo Presencial).

Santa Cecília/PB, 26 de abril de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da CPL

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**EEC70DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, Processo Licitatório nº 00012/2023, Tomada de Preços nº 00002/2023, vem por meio deste comunicar que as empresas CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94 e R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, apresentaram recurso administrativo contra as suas INABILITAÇÕES. As razões dos recursos encontram-se devidamente instruídas e à disposição das demais licitantes para que possam contrarrazoar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados na forma da lei. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste. As contrarrazões deverão ser protocolizadas na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB ou via e-mail: licitacaoscpb@gmail.com, nos horários das 08h00m às 13h00 horas (Protocolo Presencial).

Santa Cecília/PB, 26 de abril de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da CPL

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**6611D414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, Processo Licitatório nº 00013/2023, Tomada de Preços nº 00003/2023, vem por meio deste comunicar que a empresa MJC CONSTRUCOES EIRELI- CNPJ: 07.264.280/0001-94, interpôs recurso administrativo contra a sua INABILITAÇÃO. As razões do recurso encontram-se devidamente instruída e à disposição das demais licitantes para que possam contrarrazoar no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis contados na forma da lei. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste. As contrarrazões deverão ser protocolizadas na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB ou via e-mail: licitacaoscpb@gmail.com, nos horários das 08h00m às 13h00 horas (Protocolo Presencial).

Santa Cecília/PB, 26 de abril de 2023.

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES Presidenta da CPL

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**3C86C28C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que objetiva Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de locação de estrutura para evento de festividades comemorativas da Emancipação Política do município de São Domingos, e ADJUDICO o seu objeto a: WYLLENDER ALMEIDA DE SOUSA GALDINO, CNPJ nº

11.313.387/0001-52, no valor de R\$ 40.480,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

São Domingos - PB, 26 de Abril de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**93356AD0

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de locação de estrutura para evento de festividades comemorativas da Emancipação Política do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. DOTAÇÃO: 20.600-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.13.392.1040.2022 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS ARTISTICAS CULTURAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00109/2023 - 26.04.23 -WYLLENDER ALMEIDA DE SOUSA GALDINO 07673096420 -R\$ 40.480,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:** AB46C7D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO E SUSPENSÃO DE SESSÃO DE REMANESCENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023 AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO E SUSPENSÃO DE SESSÃO DE REMANESCENTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de procedimento de oftalmologia conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Francisco/PB.

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão marcada para o dia 03 de maio de 2023, as 08:30, na sala da CPL fica **SUSPENSA** em razão do recurso apresentado pela empresa: CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 43.305.238/0001-38, fica desde já aguardado prazo para as contrarrazões, nos termos do artigo 109, parágrafo 3º da lei 8.666/93. A peça recursal encontra-se a disposição dos interessados. Informações: No horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545–1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco/PB, 26 de abril de 2023.

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:42C57C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA

AVISO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TECNICA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação

supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação e qualificação técnica apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO 1.

Compareceram à reunião: Projetos individuais (SÃO FRANCISCO PB)

GIVANILDO ELIAS DA COSTA

CPF nº 074.659.504-22

JUDIVAN BATISTA DA SILVA

CPF nº 303.173.538-29

MAILA VIEIRA DANTAS

CPF nº 111.780.204-36

VALDENILDO FERNANDES DE SOUSA

CPF nº 853.791.584-04

MANOEL IRINEU DA SILVA

CPF N° 029.309.574-04

ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES – GRUPO FORMAL – (NAZAREZINHO PB)

CNPJ nº 15.588.492/0001-55

Após análise da documentação apresentada, todos restaram HABILITADOS E QUALIFICADOS. A partir desta publicação, ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93). Comissão Permanente de Licitação de São Francisco, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro.

SÃO FRANCISCO PB, 26 de abril de 2023

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**C8205E26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Contrato n°00214/2022

Contratado: ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 90(noventa) dias, a contar desta assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 31 de março de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**DF80DA1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO E CALÇADA, CONFORME PLANILHA ANEXA EM EDITAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

Após análise da equipe técnica e da CPL, segue a classificação das propostas:

1º colocado: JÁ ENGENHARIA – JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, valor proposto de R\$ 247.441,67(duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) proposta válida e classificado como vencedor por menor preço.

2º colocado: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, com o valor proposto de R\$ 248.860,92 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Proposta válida.

3º colocado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, com o valor de R\$ 270.930,14 (duzentos e setenta mil, novecentos e trinta reais e quatorze centavos) proposta válida.

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

S. Francisco, 26 de abril de 2023

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F6CFAFFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: ALSOL -PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME (CNPJ n° 08.763.657/0001-12); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato em referência destinado à execução dos serviços de conexão à internet; VIGÊNCIA: 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024; VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.435,20 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Antônio Ricardo Gomes de Lemos – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**95EC694E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 048/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,40 (cinquenta mil e quarenta

centavos); VALIDADE: 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Eletrônico; Pregão SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:28730B1B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - PROC. LICITATÓRIO N° 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROC. LICITATÓRIO N° 048/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 172.456,50 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: CB663733

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROC. LICITATÓRIO N° 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PROC. LICITATÓRIO N° 048/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI, CNPJ nº 41.665.433/0001-43; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 130.660,00 (cento e trinta mil seiscentos e sessenta reais); VALIDADE: 26 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Geoni Ferreira Maia - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade

> Código Identificador:D4444E4B

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.944.334 JOSÉ MARCOS CARDOSO DE ARAÚJO - CNPJ Nº 49.944.334/0001-02; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO 15 451 0024 2058 0000 ORÇAMENTÁRIA: 02 09 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO 1.500.0000/001.001; ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e José Marcos Cardoso de Araújo - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:BEAC91DF

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.453.605 JOSÉ CARLOS ROQUE FREIRE -CNPJ Nº 49.453.605/0001-27; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e José Carlos Roque Freire — Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**72148215

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.641.359 GUTEMBERG DE ARAÚJO MARTINS - CNPJ Nº 49.641.359/0001-37; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA **TERCEIROS** JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; 1.500.0000/001.001 PESSOA FONTE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Gutemberg de Araújo Martins - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**5DF913C2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.458.422 ANTONIO DOS SANTOS SILVA - CNPJ Nº 49.458.422/0001-02; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.704.0000/001.704; 1.500.0000/001.001; ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS INFRA-ESTRUTURA; Е ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Antônio dos Santos Silva - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**63581EA7

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.398.286 FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO NETO - CNPJ Nº 49.398.286/0001-02; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; PESSOA 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Francisco Martins de Araújo Neto - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**33CAC6B2

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; FRANCISCO CREDENCIADO: 49.726.350 **GERALDO** GONZAGA - CNPJ Nº 49.726.350/0001-29; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Francisco Geraldo Gonzaga - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**87089B5F

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.624.494 AVANI ARAUJO DA SILVA - CNPJ Nº 49.624.494/0001-74; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: DOTAÇÃO 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.704.0000/001.704; 1.500.0000/001.001; ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Avani Araújo da Silva - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Nº 011/2023

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**DB1F6D6A

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 — INEXIGIBILIDADE

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.718.758 ANTONIO SARAIVA DE AZEVEDO - CNPJ Nº 49.718.758/0001-59; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001: 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2058 0000 02 09 15 451 0024 Е MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS JURÍDICA; TERCEIROS PESSOA FONTES: 1.704.0000/001.704; 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Antônio Saraiva de Azevedo - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**CDD96F6D

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.532.540 ALLANDELON DA SILVA BERNARDO - CNPJ Nº 49.532.540/0001-05; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 02

05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 Е MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS **INFRA-ESTRUTURA**; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001: 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -FONTE: JURÍDICA; 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Allandelon da Silva Bernardo - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**223CE82E

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.592.797 ADALBERTO GOMES DA SILVA -CNPJ Nº 49.592.797/0001-52; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS INFRA-ESTRUTURA: Ε ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -FONTE: 1.500.0000/001.001 JURÍDICA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Adalberto Gomes da Silva - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**8ABAFD92

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 — INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.305.669 ALA SOUZA DO NASCIMENTO -CNPJ Nº 49.305.669/0001-80; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 E MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -**PESSOA** JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Alã Souza do Nascimento - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**B9591970

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.437.233 GABRIEL OLIVEIRA LOPES - CNPJ Nº 49.437.233/0001-45; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Gabriel Oliveira Lopes – Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**790F3F60

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.340.770 FRANCISCO LEONARDO DE ARAUJO MARTINS - CNPJ Nº 49.340.770/0001-72; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; **PESSOA** 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; 1.500.0000/001.001 PESSOA FONTE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Francisco Leonardo de Araujo Martins - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7F4074CD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 45.981.751 JOÃO SARAIVA DANTAS FILHO - CNPJ N° 45.981.751/0001-74; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.704.0000/001.704; 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS INFRA-ESTRUTURA; Е ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e João Saraiva Dantas Filho - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**096A9641

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 50.032.484 EDINILSON PEREIRA BATISTA -CNPJ Nº 50.032.484/0001-29; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2058 02 09 15 451 0024 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.704.0000/001.704; 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Edinilson Pereira Batista - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D9AE718A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: ROMÁRIO DANTAS DE 70939821400 - CNPJ Nº 48.094.980/0001-65; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO 15 451 0024 2058 0000 ORÇAMENTÁRIA: 02 09 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Romário Dantas de Andrade - Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**FFCF28A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: 49.380.755 GILCLIVAN BRAGA ANDRADE - CNPJ Nº 49.380.755/0001-58; OBJETO: Contratação gradativa de diárias de coletor de entulhos; VIGÊNCIA: 26 de abril de 2023 a 07 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 0024 2058 15 451 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS **TERCEIROS** PESSOA JURÍDICA; 1.500.0000/001.001; 1.704.0000/001.704; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Gilclivan Braga de Andrade – Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de abril de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F5D45016

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1476/2023. SAPÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E O SEU PROGRAMA, ALÉM DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal propõe o seguinte:

CAPÍTULO I Do Objeto e Princípios Gerais

Art. 1º. Institui a Política municipal de Busca Ativa das crianças e jovens em idade própria a educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:

I – assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17 (dezesseteanos) à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio;

II – promover a cooperaçãoentre os entes federados para garantir para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não tem acesso ou que dela se evadiram;

III – promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia;

IV – elevar a freqüência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;

V – diminuir a distorção idade-série

Art. 2º. Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:

${f I}$ - recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a

pandemia de covid-19;

II – oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidadedos estudos e permanência na escola;

III- sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;

IV – alicerçar o processo de alfabetização;

V- promover a alfabetização e letramento na idade certa;

 $\overline{\text{VI}}$ – melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para execução dos Programas.

CAPITULO II

Programa de busca ativa

Art. 4°. A politica de busca ativa utilizará as seguintes estratégias:

- I recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;
- II formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;

III – elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa;

IV – formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso I, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;

V- criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;

VI – identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

VII – utilização de instrumentos de tecnologia digital para acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;

VIII – sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam; Programa de Recuperação das Aprendizagens

- Art. 5°. Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.
- Art. 6°. A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.
- Art. 7°. O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.
- Art. 8°. Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechado, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos.
- Art. 9°. O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos aluns do ensino médio, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.
- Art. 10. O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei, no que couber.
- **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 24 de abril de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**F9EB5A3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PARECER CME Nº 003/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Interessado (a)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
Assunto	organização de Anos Fina	Emissão de resolução que normatize a estruturação, distribuição e organização das aulas geminadas nas unidades escolares que ofertam turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA (Ciclos IV e V) na rede pública municipal de ensino de Sapé/PB.			
Conselheiro(s) Relator(es	Edmilson da Silva Cabral				
Processo CME nº	003/2023	Aprovação 13/04/2023	em:	Publicado em:/	

RELATÓRIO Histórico

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, durante assembleia ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME foi

solicitada a inserção no expediente do dia de análise da proposta de emissão de resolução que normatize a estruturação, distribuição e organização das aulas geminadas nas unidades escolares que ofertam turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA (Ciclos IV e V) na rede pública municipal de ensino de Sapé/PB.

Apreciação

A situação da organização dos horários de aulas em algumas unidades escolares que ofertam turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA (Ciclos IV e V) na rede pública municipal de ensino de Sapé/PB, tem provocado inquietações referentes à dinâmica do processo de ensino-aprendizagem nas referidas etapa e modalidade de ensino, haja vista, com frequência encontrar-se a distribuição de 03 (três) horas/aula geminadas do mesmo componente curricular ministradas seguidamente por um único docente. A realidade em discussão configura-se como fator que corrobora para a fragilidade na garantia da qualidade educacional, pois, tende ao desgaste do tempo escolar, além de que na possibilidade da ocorrência de falta do estudante, representar uma perda de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal de aulas, a depender do componente curricular, uma lacuna que impossibilita a efetivação do processo de recomposição das aprendizagens, necessidade aprensentada por praticamente 100% (cem por cento) dos discentes na retomada das aulas presenciais após o ensino remoto (Pandemia de COVID-19). Diante do exposto e valendo-se do que preconiza a Lei nº 9.394/96:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

[...]

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Propõe-se a emissão de resolução que normatize a estruturação, distribuição e organização das aulas geminadas nas unidades escolares que ofertam turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) e EJA (Ciclos IV e V) na rede pública municipal de ensino de Sapé/PB, sendo apresentada uma minuta para análise/apreciação e votação do plenário.

Conclusão

O relator propõe que este Colegiado aprove o presente Parecer, instituindo, assim, a Resolução nº 001/2023, que segue anexa. Nesse sentido, apresenta o referido Parecer CME nº 003/2023, submetendo-o à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal de Educação.

Sapé/PB, 13 de abril de 2023.

Deliberação Plenária

O Conselho Pleno **aprova**, por unanimidade, a presente indicação, ficando instituída a Resolução nº 001/2023 — Normatiza a estruturação, distribuição e organização de aulas geminadas nas unidades escolares que ofertam turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA (Ciclos IV e V) na rede pública municipal de ensino de Sapé/PB.

Presentes os Conselheiros: Alexsandro Martins de Lima, Ana Maria de Almeida Rodrigues, Augusta Magnólia Roberto de Moura, Dhiovana Barbosa de Oliveira, Edmilson da Silva Cabral, Elione Nascimento de Oliveira, Jailton Ferreira da Silva, Maria Vanessa Pinheiro da Silva e Nadja Veruska Moura Toscano da Nóbrega.

Sapé/PB, em 13 de abril de 2023.

JAILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - Sapé/PB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME SAPÉ/PB

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Normatiza a estruturação, distribuição e organização de aulas geminadas nas unidades escolares que ofertam turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA (Ciclos IV e V) na rede pública municipal de ensino de Sapé/PB.

O Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/1997 de 08 de outubro de 1997 e da Portaria Municipal nº 173/2014 de 04 de julho de 2014.

RESOLVE:

TITULO I Da Definição

Art. 1º - Conceitua-se por aulas geminadas o agrupamento de 02 (duas) horas/aula do mesmo componente curricular, ministradas continuamente/seguidamente por um único docente.

TITULO II Da Organização

Art. 2º - Em nenhuma hipótese o quantitativo de aulas geminadas poderá ser superior a 02 (duas) horas/aula do mesmo componente curricular.

Art. 3º - A vedação expressa no caput deste artigo também se aplica à distribuição de 02 (duas) horas/aula do mesmo componente curricular, acrescida de 01 (uma) hora/aula de componente curricular distinto, continuamente/seguidamente, sob responsabilidade do mesmo docente.

TITULO III

Das Disposições Finais

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem ao dia 06 de fevereiro de 2023, implicando na imediata regularização dos horários de aulas que descumprirem o disposto nos Art. 2º e 3º.

Sapé/PB, 13 de abril de 2023.

JAILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - Sapé/PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME, publicado através da Portaria nº 173/2014, de 04 de Julho de 2014, que atribuiu competência ao Secretário de Educação do Município para deliberar sobre atos normativos do Conselho Municipal de Educação - CME, e posteriores alterações, conforme o Processo Administrativo nº 010/2018, vem através desteHOMOLOGARO Parecer CME nº 003/2023 do Conselho Municipal de Educação, cujo objeto é emissão de resolução que normatize a estruturação, distribuição e organização das aulas geminadas nas unidades escolares que ofertam turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e EJA (Ciclos IV e V) na rede pública municipal de ensino de Sapé/PB.

Sapé, 13 de abril de 2023

MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C51C9025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 10/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8°, da Lei nº 517/2009 c/c art. 227 da Lei Complementar 05/2002 (Estatuto do Servidor), consoante os termos do Processo nº 06/2023/IPSOL.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Fernando Cesar Ramos Pereira Segundo, matrícula nº 90045, Assistente Previdenciário, **Licença-paternidade**, de 20 (vinte) consecutivos, que compreende o período de 06 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 10 de abril de 2023.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**C9235A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2022 SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SOUTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**D1402827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:134/2022 SERVIDOR:JACLERSON VASCONCELOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**898213DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:177/2022 SERVIDOR:MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**989669B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:198/2022 SERVIDOR:LÚCIA MARIA BARBOSA DE SALES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**705CE122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:051/2022 SERVIDOR: JAIR BARBOSA ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e

art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: E8DB86EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:181/2022 SERVIDOR:CLAUDEMIR BRITO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**5BEE3DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:164/2022 SERVIDOR: VALÉRIA DE FÁTIMA OURIQUES DE OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**E8D6CADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:181/2022 SERVIDOR:RAIMUNDO ADEZILDO DE FRANÇA CORDEIRO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**F9AC2639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:187/2022 SERVIDOR:JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**04246D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:122/2022 SERVIDOR:DANIELLY PORTO PEREIRA HENRIQUE

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**70305920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:182/2022 SERVIDOR:WESLEY SILVA OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**6C1B0C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:173/2022 SERVIDOR:ERIVANILDO DANTAS DE MACEDO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**C7EC4C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:103/2022 SERVIDOR:JOSÉ DE ARIMATÉIA VICENTE DE GOUVEIA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**6DA018D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:176/2022 SERVIDOR:MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**7C964772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:171/2022 SERVIDOR:BRENDO ARAÚJO DE SENA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**1B60403E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:191/2022 SERVIDOR:SELMA DE FÁTIMA SOUTO CARDOSO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:B458E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:165/2022 SERVIDOR: VALÉRIA RAQUEL SIMÕES DANTAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: 0C3556B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:179/2022 SERVIDOR:SANDRO ROGÉRIO DE LIMA COUTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**6759B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:034/2022 SERVIDOR: AUBERYSA MARY DE ANDRADE ARRUDA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:6F2825B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:112/2022 SERVIDOR:SUÊNIA LEÔNCIO DE NAZARÉ

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**29B49F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:078/2022 SERVIDOR:POLIANA FRANQUE DE OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**32131528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:184/2022 SERVIDOR:EMANUEL JÚNIOR SILVA SOARES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**19AAA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:129/2022 SERVIDOR:GLAÚCIA MICHAELLE FRANKLIN COSTA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**461BBD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:038/2022 SERVIDOR: ELISÂNGELA MARTA DE LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: 28584548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:137/2022 SERVIDOR:JOÃO HENRIQUE ARAÚJO LUCENA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**725BDB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:047/2022 SERVIDOR:HISABEL QUEIROZ VILAR DANTAS LOPES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:8B7288D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:070/2022 SERVIDOR:MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**9E8449C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:062/2022 SERVIDOR:KELLYANA FERREIRA DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**2A243BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:062/2022 SERVIDOR:KELLYANA FERREIRA DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**BB343BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:192/2022 SERVIDOR:ELIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:627E2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:175/2022 SERVIDOR:MAGNO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**E40F4FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:161/2022 SERVIDOR:ROBERTA PEDRINA FRAGOSO MAMEDE GOMES

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**E6F2635E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:118/2022 SERVIDOR: ANA MARIA FÉLIX DA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**55A21CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:065/2022 SERVIDOR:MARCELO AVELINO XAVIER

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**7038A60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:159/2022 SERVIDOR: RENILDA PEREIRA DE SOUZA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:491F1C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:153/2022 SERVIDOR:MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**1B76F608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:126/2022 SERVIDOR:EVALENA LIMA CABRAL

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:4747E095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:041/2022 SERVIDOR:FÁBIO RODRIGUES RAMOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**45EE9873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:103/2022 SERVIDOR:GRAZIELLY MAJORIE DE MEDEIROS MARTINS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**819FB1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:125/2022 SERVIDOR:ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador: 98282208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:125/2022 SERVIDOR:ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**78EBA958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:131/2022 SERVIDOR:HERMANO BARBOSA DE LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**B1C6A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO №:036/2022 SERVIDOR:CARLA ELENICE FARIAS DANTAS

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da ComissãoPermanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 26 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**555B8AE1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2023, fica suspenso a sessão marcada para dia 27/04/2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de equipamentos, material e insumos odontológicos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ecpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; mail: www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 27 de Abril de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:D467448E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA - TOMADA **DE PREÇOS Nº 00004/2023**

AVISO DE ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA. A CPL torna público a todos os interessados que para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/04/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis.Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 19 de Março de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:D7483D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO PARA DO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES CANADÁ E EXÚ NA CIDADE DE UIRAÚNA -PB. LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não atendeu aos itens8.3.3.Comprovação de capacidade técnicooperacional - item 6.8.3 ; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não atendeu aos itens8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3. Diante os fatos apresentado, e de não haver empresas habilitadas a CPL declara o presente certame FRACASSADO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N -Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 26 de Abril de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 1442030B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00059/2023

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO DE UIRAÚNA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até às 17:00 do dia 03 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.uirauna@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 27 de Abril de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: EEFB489D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1099 DE 19 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB DO PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO -PMPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio -PMPS;

Parágrafo único - O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio -PMPS tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio;

- Art. 2º O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio PMPS será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB, com base nas seguintes diretrizes sem prejuízo de outras a serem instituídas;
- I- promoção de palestras na semana que compreenda o dia 10 de setembro (dia mundial de combate ao suicídio) que deverão ser direcionadas aos profissionais da saúde, visando a identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;
- II- exposição com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico;
- III- idealização de canais de atendimento aos diagnosticados, ou aqueles que se encontra com possíveis sintomas de tentativa de
- IV- Direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;
- V- monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre profissionais que irão atuar no segmento.

VI- Fica também criado oficialmente o setembro Amarelo no município de Uiraúna-PB

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 19 de abril de

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 25B49157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1100 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O ENSINO DE MÚSICA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- - Fica instituída como matéria extracurricular o ensino de

Parágrafo Único - As escolas públicas municipais oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividades complementares ao currículo, observadas as seguintes condições:

música nas escolas da Rede Pública Municipal de Uiraúna;

- I- espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola:
- II- a elaboração de projeto específico que integre o projeto pedagógico da escola;
- Art. 2°- O Poder Executivo fica autorizado a contratar professores especializados nessa disciplina;
- Art. 3° As Secretarias Municipal de Educação juntamente com a de Cultura e turismo disponibilizará os instrumentos musicais necessários;
- Art. 4° As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretaria Municipais de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e turismo
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 6° Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 19 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 7910B051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2023, mantendo hígida a estrutura da secretaria de esportes do município.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uirauna-PB, 19 de abril de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F14B29C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1101 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DIRETRIZES ESTABELECEM ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, compreendendo:
- I As propriedades da administração pública municipal;
- II A estrutura e organização do orçamento anual;
- III As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
- IV As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
- VI As disposições sobre alterações na legislação tributária
- VII Da política para aplicação dos recursos de fomento;
- VIII Outras disposições gerais sobre orçamento e a gestão fiscal do Município.

CAPITULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:
- I Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II Em relação ao Poder Executivo;

a) Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:

1º - De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino

fundamental, para todas as crianças em idade escolar;

- 2º De saúde e saneamento com restauração da rede física e elevação dos
- níveis de atendimento, visando a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- 3º De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
- 4° De incentivo aos trabalhos rurais;
- 5° De apoio aos programas de melhorias populares;

- 6º De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- 7º De recuperação e conservação do meio ambiente;
- 8º De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-cultural e artístico.
- b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
- 1º Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- 2º Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- 3º Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
- c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
- 1º Do desenvolvimento da agropecuária;
- 2º Da indústria, com ênfase à pequenas e micro empresas;
- 3º Do desenvolvimento da produção mineral.
- d) Ações administrativas que objetivem:
- 1º A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- 2º A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

I - NA ÁREA SOCIAL:

a) Na educação e cultura:

- $1^{\rm o}$ Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero
- a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- 2º Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- 3º Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- 4º Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze)
- anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- 5º Redução a zero a taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- 6º Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- $7^{\rm o}$ Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- $8^{\rm o}$ Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- 9º Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- 10 Apoio à atividades e extensão universitária;

11 - Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do(a) padroeiro(a).

b) DA SAÚDE PÚBLICA:

- 1º Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- 2º Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- 3º Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 4º Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doencas e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- 5º Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- 6º Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c) DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

- 1º Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- 2º Construção e melhoria de casas populares.

d) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1º Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- 2º Ampliar os programas de assistência comunitária;
- 3º Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- 4º Estimular programas de assistência comunitária;
- 5º Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- 6º Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- 7º Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- 8º Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - NA ÁREA ECONÔMICA:

a) AGROPECUÁRIA:

- 1º Assistência e incentivo à produção agrícola;
- 2º Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- $3^{\rm o}$ Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- 4º Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- 5° Combate à seca e à pobreza rural.

b) INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

1º - Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III - NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a) RECURSOS HÍDRICOS:

1º - Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b) TRANSPORTES:

1º - Conservação e apoio a malha rodoviária municipal;

c) ENERGIA:

- 1º Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2º Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d) SERVIÇOS URBANOS:

- 1º Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo:
- 2º Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3º Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4º Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

- **Art. 3º -** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
- I Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando a

realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

- II Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- **III Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
- Parágrafo 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- **Parágrafo 2º** As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- $\bf Parágrafo~3^{o}$ Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a

função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I - Mensagem;

- II Projeto de Lei do Orçamento;
- III Tabelas explicativas;

Parágrafo 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a) Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b) Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c) Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;
- **Art.** 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I - DESPESAS CORRENTE

- a)Pessoal e encargos sociais;
- b) Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c) Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d) Outras despesas correntes.

II - DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos;
- b) Inversão financeira;
- c) Amortização da dívida consolidada;
- d) Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Secão I

Das Diretrizes Gerais

- **Art.** 6º Na elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
- I Evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade;
- II O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Setembro do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional n°. 25/2000;
- IV A Prefeita do Município encaminhará a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 30 de Setembro de 2023;
- V A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro de 2023;
- VI A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e Publicála até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII As estimativas de receitas serão feitas com observância das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
- VIII A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

- a) Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b) Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2020;
- VIII Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer a classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964;
- IX Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 98% (Noventa e oito por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
- a) Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b) Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c)Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.
- **Art. 7º** O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I Texto da lei;
- II Quadros orçamentários consolidados;
- III Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie:
- $\overline{\text{IV}}$ os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/64.
- **Art. 8º** O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- **Art. 9º** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 10 -** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispões a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.
- **Art. 11 -** O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2023, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº. 25/2000.
- **Art. 12 -** É de se observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 13** A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário

- estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- **Parágrafo 1º** Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas, e assim por diante.
- **Parágrafo 2º** Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- **Parágrafo 3º** Até 31 de Dezembro de 2024, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- **Parágrafo 4º** Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.
- **Art. 14 -** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- Parágrafo 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- **Parágrafo 2º** As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigandose o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- **Parágrafo 3^{\circ} -** É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
- **Art. 15** É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- **Art. 16** A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (LRF).

Art. 17 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitar-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

- **Art. 18** O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:
- I os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.
- **Parágrafo Único -** Só será incluído na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.
- **Art. 19 -** Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
- I inclusão de projetos em andamento;
- II inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

Secão III

DAS DIRETRIZES PARA O EQUILIBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 20 – Se ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o ente promoverá por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados as despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os

órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I a remuneração dos agentes políticos;
- II os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III as obrigações patronais;
- IV as demais despesas, assim consideradas pela nº. 101/2000.
- **Art. 22 -** As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
- § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- I se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
- **Art. 23 -** Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei
- **Art. 24 -** O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida previsto no Art. 20 da Lei 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES ESPECIFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 25** O Poder executivo considerará na estimativa da receita orçamentaria as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributaria, bem como modificações da legislação tributaria.
- § 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributaria descriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.
- § 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.
- § 3º Fica limitado a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Liquida do ano imediatamente anterior o impacto financeiro da concessão de novos programas de benefícios fiscais que forem instituídos.
- **Art. 26** A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mês exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO VII POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 27 O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada desde que resultem em crescimento econômico.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeitura Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas

bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 29 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados.

Conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.
- Parágrafo Único Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeira.
- **Art. 30 -** A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- **Art. 31 -** É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá está autorizada por lei específica.
- **Art. 32 -** São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando a viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo Único Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
- **Art. 33 -** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.
- **Art. 34** O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
- Anexo I Metas Anuais;
- Anexo II Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos:
- Anexo VI Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- **Art. 35** O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

- **Art. 36 -** O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.
- **Art. 37 -** O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver autorização do Legislativo através de Projeto de Lei especifico.
- **Art. 38** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites ficados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Art. 39 -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 40 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 19 de abril de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**E6205C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMAS

Uiraúna/PB, em 26 de Abril de 2023.

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS COFINANCIADOS PELO GOVERNO ESTADUAL DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;

Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 25 de Abril de 2023;

Considerando a resolução de $N^{\rm o}$ 02/2019 da Comissão Integestora Bipartite – CIB de 26 de abril de 2019;

Considerando a resolução de Nº 03/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS de 02 de junho de 2019;

Considerando a Nota Técnica 01/2019/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar por decisão unânime do referido Colegiado, de acordo com a ata de Nº 001/2022 que especifica os valores em cada conta e detalhamento da natureza de despesa para reprogramação de saldos dos benefícios e serviços cofinanciados pelo governo estadual existentes em 31 de dezembro de 2022 para o exercício em vigência de 2023, de acordo com cada Bloco de Financiamento a que pertencem, onde serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna, 26 de Abril de 2023.

ALINE PINHEIRO CAVALCANTE DANTAS

Presidente do CMAS

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: F6BDF197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2023 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA – PRAD, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS (SUDEMA)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional, EM 26/04/2023

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Contratado: CONFLORA ENGENHARIA – CONSULTORIA
FLORESTAL, AMBIENTAL ENGENHARIA - CNPJ:

26.695.440/0001-02

Objeto: ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA – PRAD, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS (SUDEMA).

Valor TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data do Contrato: 26 de abril de 2023

Vigência: 31/12/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador:4D9928FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 23/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 23/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	NQH8878/PB	V010013837	07/03/2023	ART.181, VIII do CTB	5452-5	26/05/2023
2	CZB2247/PE	V010013016	02/03/2023	ART.181, VIII do CTB	5452-5	26/05/2023
3	QSF9E13/PB	V010013873	07/03/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	26/05/2023
4	QFG5419/PB	V010023852	24/03/2023	ART. 186, I do CTB	5720-0	26/05/2023
5	HUQ6960/CE	V010016236	01/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	26/05/2023
6	NQK2J01/PB	V010020357	24/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	26/05/2023
7	OXO5435/PB	V010020337	24/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	26/05/2023
8	QRF5C87/PB	V010023976	27/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	26/05/2023
9	OGG0217/PB	V010013357	31/01/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	26/05/2023
10	SKY5F30/PB	V010017453	03/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	26/05/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 26 de abril de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:3161F03D

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 20/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 20/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e

patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MNB5484/PB	V010014446	ART. 181, VIII do CTB	16/01/2023	26/05/2023
02	NNO8C67/PB	V010015767	ART. 181, XVII do CTB	01/02/2023	26/05/2023
03	HAZ0641/MG	V010015817	ART. 181, XVII do CTB	01/02/2023	26/05/2023
04	OGD8660/PB	V010010424	ART. 181, XVII do CTB	03/01/2023	26/05/2023
05	NQA8058/PB	V010016589	ART. 181, XVII do CTB	08/02/2023	26/05/2023
06	MNJ7J35/PB	V010015833	ART. 181, XVII do CTB	02/02/2023	26/05/2023
07	QSI1890/PB	V010015922	ART. 181, XVII do CTB	02/02/2023	26/05/2023
08	QFT0560/PB	V010016112	ART. 181, XVII do CTB	02/02/2023	26/05/2023
09	QFW2H22/PB	V010015906	ART. 181, XVII do CTB	02/02/2023	26/05/2023
10	PFB4C53/PB	V010013636	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2023	26/05/2023
11	OFB1967/PB	V010015078	ART. 181, XVII do CTB	26/01/2023	26/05/2023
12	OUU1E10/BA	V010014357	ART. 181, XVII do CTB	19/01/2023	26/05/2023
13	JOK3726/BA	V010015752	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	26/05/2023
14	QSH6I04/PB	V010015604	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	26/05/2023
15	QFC9428/PB	V010013709	ART. 186, II do CTB	28/01/2023	26/05/2023
16	QFA3610/PB	V010013555	ART. 186, II do CTB	28/01/2023	26/05/2023
17	QFE1G24/PB	V010016047	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	26/05/2023
18	OGG0217/PB	V010013357	ART. 186, II do CTB	31/01/2023	26/05/2023
19	OFF9565/PB	V010015736	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	26/05/2023
20	OFA6D50/PB	V010013679	ART. 186, II do CTB	28/01/2023	26/05/2023
21	OFX0290/PB	V010013687	ART. 186, II do CTB	28/01/2023	26/05/2023
22	PFI5H08/PB	V010012141	ART. 186, II do CTB	30/01/2023	26/05/2023
23	KLG5G61/PB	V010015965	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	26/05/2023
24	QFB6144/PB	V010016023	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	26/05/2023
25	NPX3919/PB	V010009507	ART. 186, II do CTB	30/01/2023	26/05/2023
26	MNA9G63/PB	V010012729	ART. 186, II do CTB	30/01/2023	26/05/2023
27	MNU7305/PB	V010013334	ART. 186, II do CTB	30/01/2023	26/05/2023
28	OFY1250/PB	V010015566	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	26/05/2023
29	OEZ6629/PB	V010013776	ART. 186, II do CTB	28/01/2023	26/05/2023
30	QFL1550/PB	V010013717	ART. 186, II do CTB	28/01/2023	26/05/2023
31	MNU7305/PB	V010010092	ART. 186, II do CTB	31/01/2023	26/05/2023
32	OFF2681/PB	V010011374	ART. 186, II do CTB	07/02/2023	26/05/2023
33	MOU1071/SP	V010014616	ART. 208 do CTB	28/01/2023	26/05/2023
34	QFO1610/PB	V010015205	ART. 208 do CTB	28/01/2023	26/05/2023
35	MOT5F71/PB	V010013547	ART. 208 do CTB	27/01/2023	26/05/2023
36	PAJ5034/PB	V010015116	ART. 208 do CTB	28/01/2023	26/05/2023
37	OGD7586/PB	V010013296	ART. 208 do CTB	18/01/2023	26/05/2023
38	QFG0516/PB	V010013741	ART. 208 do CTB	28/01/2023	26/05/2023
39	NPV7272/PB	V010009493	ART. 208 do CTB	30/01/2023	26/05/2023
40	OCS4611/CE	V010011285	ART. 244, I do CTB	14/01/2023	26/05/2023
41	QFG4409/PB	V010014721	ART. 244, I do CTB	28/01/2023	26/05/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **41(QUARENTA E UM)**. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 26 de abril de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:215599FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 03/2023

Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5° da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R\$)
Amaro Celestino Filho	324.729.354-04	800,00	120,00
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	292,00	43,80
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	447,00	67,05
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	354,00	53,10
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	265,00	39,75
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	410,00	61,50
Josefa d. Montanhas S. dos Santos	856.991.954-91	250,00	37,50
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	533,00	79,95
Maria Edileuza Medeiros Ventura	019.976.054-30	422,00	63,30
Maria Gracileide de S. Medeiros	753.029.694-91	00,00	00,00
Maria Jose de Souza Pereira	979.240.404-04	721,00	108,15
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	276,00	41,40
		4.770,00	715,50

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 26 de abril de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joao David Oliveira da Silva Código Identificador:886A22BA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





